



Fundação Estatal de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

Pregão Eletrônico nº 44/2020


Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 21/07/2020 às – 08:40 horas.

11) PURLINEXO 22710

560. TASY 1657

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 143/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de Preços para futuro fornecimento de <i>medicamentos manipulados</i> .
Justificativa:	Atender a demanda das unidades geridas pela Feas no que diz respeito ao atendimento medicamentoso das unidades assistenciais.
Valor	R\$ 12.418,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 12.418,00 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 12/06/2020.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designadas as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 12/06/2020.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 12/06/2020	Suplente: Daiana Lugarini Ass.: <u>Daiana Lugarini</u> 12/06/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 143/2020, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “medicamentos manipulados” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Processo Administrativo n°: 143/2020.

Os **medicamentos manipulados** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC n° 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n° 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 12 de junho de 2020.


Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência – PA 143/2020

1. Objeto:

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.

2. Justificativa:

Os medicamentos manipulados listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 200 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,69

Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,53

Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 18,20

Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 3,98

Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,77

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

11. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

12. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

13. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

14. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

18. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

18. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

d) **Hospital Vitória**: Localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas** (primeiras colocadas), deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n°: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. xxxxxx (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xxxx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação do item.

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

Curitiba, 12 de junho de 2020.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ID 103206807)** para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Código	Medicamento	Especificação	Quantidade	Casula e Vasconcelos e Industria Farmaceutica e Comercio Ltda CNPJ: 05.155.425/0001-93	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 01.640.262/0001-83	Octa Lab Farmacia de Manipulacao Eireli - Epp CNPJ: 04.943.149/0001-65	Pharmédice Manipulações Especializada Eireli CNPJ: 10.461.807/0001-85	Tha & Thi Farmacia De Manipulação Ltda CNPJ: 06.177.615/0001-74	Verberna Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 00.787.540/0001-67	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	13040	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	200		6,65	7,50	5,60		3,00	5,60	5,69	1.138,00
2	219924	Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml	500	5,69	8,03		4,90		3,50	1º compra	5,53	2.765,00
3	218764	Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio	200		25,09		19,50		10,00	19,50	18,20	3.640,00
4	112930	Polidocanol 1% (10mg/ml) ampola 2ml	500		5,65			3,20	3,10	5,21	3,98	1.990,00
5	112933	Polidocanol 3% (30mg/ml) ampola 2ml	500		7,92			4,90	4,50	6,74	5,77	2.885,00
												12.418,00

Total dos valores R\$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 29 de maio de 2020.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

ciente

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

2



Curitiba, 29 de maio de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 103206807

Cotacao estimativa para licitacao: Medicamentos Manipulados

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	07/05/2020 09:39:09
Vencimento:	14/05/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Medicamentos Manipulados
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor:

Status do Item:

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Elza Da Silva (11) 43729982 vendas1@anbioton.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	17/05/2020	30 ddl	CIF	
2	Casula e Vasconcelos Industria Farmaceutica e Comercio Ltda CNPJ: 05.155.425/0001-93 BELO HORIZONTE - MG Webservice Casula E Vasconcelos (31) 3115-6120 administrativo03@citopharmaindustrial.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	6 dias após confirmação	11/09/2020	30 ddl - Boleto	CIF	IMPORTANTE: O(S) MEDICAMENTOS(S) OFERTADO(S) EXIGE(M) E POSSUI(EM) REGISTRO(S) NA ANVISA. NÃO É PERMITIDA A COMPRA SEM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE(MANIPULADO) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. CONTATO DO VENDEDOR: (31)3115 6141 ADMINSITRATIVO03@CITOPHARMAINDUSTRIAL.COM.BR
3	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 01.640.262/0001-83 BELO HORIZONTE - MG Webservice Citopharma (31) 3115-6000 thamires@citopharma.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	23 dias após confirmação	13/06/2020	30 ddl	FOB	Nos termos do Artigo 78, Inciso XV da Lei 8666 93, eventuais atrasos de pagamento por um período superior a 90 (noventa) dias poderão ensejar, a critério da contratada, a suspensão do fornecimento até que seja normalizada a situação . Caso haja registro do medicamento pela indústria no mercado brasileiro, pede se pela fundamentação expressa da contratação do medicamento MANIPULADO em razão da ausência de oferta acessível do INDUSTRIALIZADO. Silente o contratante quanto a esta fundamentação expressa e inexistente proposta concorrente contendo medicamento INDUSTRIALIZADO, presume se a aplicabilidade da exceção prevista no item 5.10 da RDC 67 2007, da ANVISA. Enviar justificativa que não encontra no mercado enviada pelo setor de farmacia. Atenção: Esta cotação só terá validade se a instituição não estiver em débito com o Grupo Citopharma. Quando disponível em estoque envio em um dia util. Contato do vendedor (31) 98822 1544 (31) 3388 1333 jorge@citopharma.com.br
4	Octa Lab Farmacia de Manipulacao Eireli - Epp CNPJ: 04.943.149/0001-65 SANTO ANDRÉ - SP BRUNO OLIVEIRA DE MORAES (11) 4469-1818 vendas6@octalab.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	7 dias após confirmação	17/05/2020	30 ddl	CIF	
5	Tha & Thi Farmacia De Manipulação Ltda CNPJ: 06.177.615/0001-74 SÃO PAULO - SP Cristina Brancalhao 1123446600 cristina.brancalhao@farmatec.com.br Mais informações	R\$ 150,0000	5 dias após confirmação	06/06/2020	30 ddl	CIF	

6	Verbena Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 00.787.540/0001-67 SÃO PAULO - SP Marcia Cristina Pereira Santos (11) 5904-8304 marcia@verbenna.com.br Mais informações	R\$ 200,0000	7 dias após confirmação	05/06/2020	30 ddl	FOB	
---	---	--------------	-------------------------	------------	--------	-----	--

Produto		Respostas									
Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 200 Ampola Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Tha & Thi Farmacia De Manipulação Ltda	Cristina Brancalhao	07/05/2020 10:04	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000	10	AZUL DE METILENO 1% 5 ML, FARMATEC	CAIXA	<i>não atende descritivo</i>	-	
	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/05/2020 09:47	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000	1	Azul de metileno 2% 5 ml (EV), Verbenna	ampola		-	
	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Webservice Citopharma	07/05/2020 10:14	R\$ 6,6500	R\$ 1.330,0000	1	AZUL DE METILENO 2% 5ML, CITOPHARMA		AZUL DE METILENO 2% - 5 ML CITOFARMA	-	
	Octa Lab Farmacia de Manipulacao Eireli - Epp	BRUNO OLIVEIRA DE MORAES	11/05/2020 08:12	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,0000	1	Azul de Metileno 2% 5ml, Octalab	Ampola		-	

Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Código: 219924		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola Citopharma (Medicamento) 1 / MANIPULADO (Medicamento) 1 / Propria 1 / Propria 1 Informações de Última Compra 17/04/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Citopharma (Medicamento) 1 / MANIPULADO (Medicamento) 1 / Propria 1 / Propria 1 Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/05/2020 09:47	R\$ 3,5000	R\$ 1.750,0000	1	Cloreto de calcio 10% 10 ml (EV), Verbenna	ampola		Cloreto de calcio 10% 10 ml (EV)	-
	Casula e Vasconcelos Industria Farmaceutica e Comercio Ltda	Webservice Casula E Vasconcelos	07/05/2020 09:50	R\$ 5,6900	R\$ 2.845,0000	50	CITOPHARMA INDUSTRIAL SOL. PARENTERAL CLORETO DE CALCIO 10% SOL. INJ. CX 50 AMP - 5 ML	Caixa		SOL. PARENTERAL CLORETO DE CALCIO 10% SOL. INJ. CX 50 AMP - 5 ML CITOPHARMA INDUSTRIAL	-
	Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	13/05/2020 20:28	R\$ 5,9500	R\$ 2.975,0000	100	GLICONATO DE CALCIO, BLAUSIEGEL	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)		CITOPHARMA CX 200	-

NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 200 Frasco Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 04/10/2018 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/05/2020 09:47	R\$ 10,0000	R\$ 2.000,0000	1	Nitrato de prata 1% 5 ml (Oftalmo), Verbenna	frasco			-
	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Webservice Citopharma	07/05/2020 10:14	R\$ 25,0900	R\$ 5.018,0000	1	CITOPHARMA	Frasco		NITRATO DE PRATA 1% - 5 ML CITOFARMA	-

POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola Marcas Preferidas: - Informações de Última	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/05/2020 09:47	R\$ 3,1000	R\$ 1.550,0000	1	Polidocanol 1% 2 ml (esclerosante), Verbenna	ampola			-
	Tha & Thi Farmacia De	Cristina Brancalhao	07/05/2020 10:04	R\$ 3,2000	R\$ 1.600,0000	10	POLIDOCANOL 1% - 2 ML,	CAIXA			-

10

Compra
12/09/2017
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Manipulação Ltda FARMATEC
 Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Webservice Citopharma 07/05/2020 10:14 R\$ 5,6500 R\$ 2.825,0000 1 CITOPHARMA -

POLIDOCANOL 1% - 2 ML - CITOFARMA

POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]
 Código: 112933
Quantidade: 500 Ampola
Marcas Preferidas: -
Informações de Última Compra
15/12/2017
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/05/2020 09:47	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,0000	1	Polidocanol 3% 2 ml (Esclerosante), ampola	Verbenna		-
Tha & Thi Farmacia De Manipulação Ltda	Cristina Brancalhao	07/05/2020 10:04	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,0000	10	POLIDOCANOL 3% - 2ML, FARMATEC	CAIXA		-
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Webservice Citopharma	07/05/2020 10:14	R\$ 7,9200	R\$ 3.960,0000	1	Polidocanol 3%, Citopharma	-	POLIDOCANOL 3% - 2 ML	- CITOFARMA

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 5 Total de Itens Impressos: 5

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[Imprimir](#) [voltar](#)

Belo Horizonte - MG, 28 de Maio de 2020

Página 001

À
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RUA LOTHARIO BOUTIN SN N° 90 - PINHEIRINHO
CEP: 81110522
CURITIBA - PR

Referência : Estimativa N° 05/2020
Data de Abertura dia 29/05/2020 às 11:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 15 dias
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAÚ AGÊNCIA.: 3102 - C/C: 20443-9

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
1	233300068	500	UN	CLORETO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 AMPOLAS Registro M.S.: 1.6400.0008.001-5 Marca: CLORETO DE CÁLCIO/CASULA E VASCONCELOS	8,03	4.015,00
Preço Unitário: OITO REAIS E E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL E QUINZE REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 4.015,00 - QUATRO MIL E QUINZE REAIS

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem

como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.



Marcionilo Arcanjo de Almeida

Cargo: Gerente Comercial

RG : M7978248

CPF: 040.091.146-90

12

ESTIMATIVA

De : Citopharma Industrial - Mannesoft Winner
<licitacoes@citopharmaindustrial.com.br>

qui, 28 de mai de 2020 10:20

Assunto : ESTIMATIVA

5 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : licitacoes02@citopharmaindustrial.com.br

Bom dia

Segue em anexo estimativa.

Atenciosamente



Diego Mendes
licitacoes02@citopharmaindustrial.com.br
(31) 3115.6140

Rua Caetano Pirri, 520 | Millionários | Belo Horizonte | MG | CEP: 30.620-070 | Telefax: (31) 3115.6120 | www.citopharma.com.br

- **Licitação-3510.pdf**
241 KB
- **Cloreto de Cálcio 10% Bula Profissional da saúde.pdf**
262 KB
- **2018 - Ficha tecnica - Cloreto de Cálcio 10% - 5 mL.pdf**
126 KB
- **REGISTRO ANVISA CLORETO DE CALCIO 5 ML.pdf**
165 KB



Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83

RAZÃO SOCIAL: Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli
CNPJ/CPF: 10.461.807/0001-85 - IE 001098493.00-94 - Rua Monte Alegre – 208 - Bairro: Serra - BH - MG
licitacoes@pharmedice.com.br

ITEM / COD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALIDADE	REGISTRO MS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AZUL METILENO 2%-5ML AM	am	Pharmedice	12 meses	ISENTO	200	R\$ 5,6000	R\$ 1.120,00
2	CLORETO CALCIO 10%-10ML AM	am	Pharmedice	12 meses	ISENTO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
	NITRATO PRATA 1%-5ML COL	fr	Pharmedice	12 meses	ISENTO	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
Valor Total								R\$ 7.470,00

Somos uma empresa registrada junto à Receita Federal sob o CNPJ 10.461.807/0001-85, que atua no comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas (CNAE 47.71-7-02). Emitimos nota fiscal de serviço (ISS). Os valores informados, já estão embutidos: custos diretos e indiretos, tributos fiscais, transporte, frete, seguro e demais encargos. Ressaltamos que na emissão do(s) pedido(s) (NE/AF/OF/OC) informamos que a natureza de faturamento é SERVIÇO. Caso haja algum empecilho para o faturamento da NF, entrar em contato.

Pagamento: 30 DIAS (Depósito em conta) **Banco do Brasil: Ag 1229-7 / CC 127458-9**


Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

FRETE: CIF

sexta-feira, 29 de maio de 2020

10.461.807/0001-85
PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES
ESPECIALIZADAS EIRELI
RUA MONTE ALEGRE, 208
BAIRRO SERRA - CEP 30240-230
BELO HORIZONTE - MG


Douglas Santos Ribeiro
Assistente de Licitação

<Rotulagem>Re: Cotação Medicamentos Manipulados

De : Licitações Pharmédice <licitacoes@pharmedice.com.br>

sex, 29 de mai de 2020 15:13

Assunto : <Rotulagem>Re: Cotação Medicamentos Manipulados

1 anexo

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde.

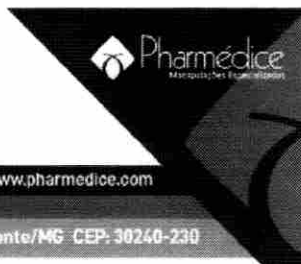
Prezados, tudo bem?

Segue anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,

Douglas Santos

Assistente de Licitações



31 3223-1170

www.pharmedice.com

Rua Monte Alegre, 208 - Serra, Belo Horizonte/MG - CEP: 30240-230

Em sex., 29 de mai. de 2020 às 13:34, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Prezados, solicito cotação para:

Azul de Metileno 2% ampola 5ml	ampola	200
Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml	ampola	500
Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio	frasco	200
Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml	ampola	500
Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml	ampola	500

Estimativa de preços.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - cotação.pdf

185 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.155.425/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOPHARMA INDUSTRIAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAETANO PIRRI	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.620-070	BAIRRO/DISTRITO MILIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@CITOPHARMA.COM.BR	TELEFONE (31) 3115-6120
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.640.262/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE ROLIM	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.130-090	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@CITOPHARMA.COM.BR	TELEFONE (31) 3115-6000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:01:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.943.149/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2002
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 09.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENA@ATENACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 4099-2011/ (11) 4055-1363
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:01:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.461.807/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMEDICE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MONTE ALEGRE	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.240-230	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTLUIZCRUZ@IG.COM.BR	TELEFONE (31) 3295-3349
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:01:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.177.615/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2004

NOME EMPRESARIAL

THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PEDRO BUENO

NÚMERO

994

COMPLEMENTO

CEP

04.342-000

BAIRRO/DISTRITO

JABAQUARA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MSASSESSORIA@UOL.COM.BR

TELEFONE

(11) 3231-0711/ (11) 3231-3248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.787.540/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 04.115-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERBENNA@VERBENNA.COM.BR	TELEFONE (11) 5904-8300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - Manipulados

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 17 de jun de 2020 11:02

2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - Manipulados

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 9:59:51

Assunto: Análise minuta edital PE - Manipulados

Prezada Fabiana,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados" para **análise e aprovação**.

Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 129/2020 – CPL

Em 17 de junho de 2020


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 143/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 143/2020.

Pregão eletrônico nº xx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados”.

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 01/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 143/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xxx/2020 é de R\$ 12.418,00.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto

do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de

senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sa-grar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes primeiras colocadas**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou dos itens, conforme o caso.

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

9.5.3. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original; fotocópia autenticada em Cartório; fotocópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro; documento emitido por meio eletrônico (internet) que possibilite ser conferida sua autenticidade; ou fotocópia simples.

9.5.4. Os documentos poderão ser solicitados aos demais licitantes, caso necessário.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual des-

cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove

que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O

não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro

e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. **Hospital Vitória:** Localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe te-

tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins (matrícula 1.427) e Sra. Daiana Lugarini (matrícula 104).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I Termo De Referência

1. Objeto:

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.

2. Justificativa:

Os medicamentos manipulados listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 200 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,69

Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,53

Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 18,20

Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 3,98

Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,77

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em

Laboratório analítico certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

11. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

12. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

13. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

14. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

18. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

18. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a

aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- d) **Hospital Vitória:** Localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas** (primeiras colocadas), deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. xxxxxx (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xxxx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação do item.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 143/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Feas
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 143/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 140/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- termo de referência (v. fl. 4/6);
- referencial de preços (v. fl. 7);
- justificativa de escolha dos preços (v. fl. 8);
- orçamentos que serviram como composição do referencial de preços (v. fl. 9/14);
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 15/20)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 24/42 verso)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 12.418,00 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Verifica-se que valor itens que compõe o referencial de preços individualmente não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete no direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:
(...)*

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão, o que se comprova pelo referencial de fls. 7 e documentos de fls. 15/20. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação da participação no certame.

À fl. 107 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 140/2020



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

46
13

III - Considerações Finais

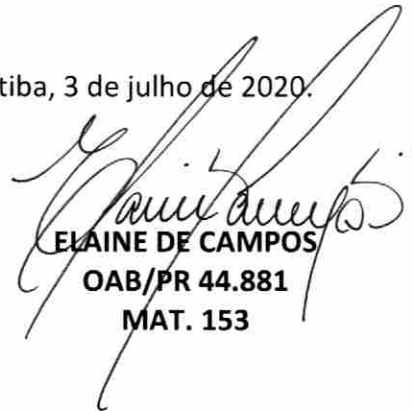
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 3 de julho de 2020.



ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

47
n

Processo Administrativo Nº 143/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 140/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 143/2020.

Pregão Eletrônico nº: 44/2020.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.

Valor total estimado do pregão: R\$ 12.418,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2020 às 08:00 h até o dia 21/07/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 21/07/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 21/07/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



Valor total: R\$ 4.500,00

Item 6: MASSA, para vidro.

Valor unitário: R\$ 4,00

Quantidade: 200

Valor total: R\$ 800,00

Valor total da empresa: R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

- 1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba.
- 2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- 3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
- 4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

FABIANO FERREIRA VILARUEL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020**PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI ME**

Fundação de Ação Social, 7 de julho de 2020.

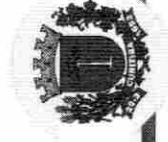
Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A *Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas* toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade *Pregão Eletrônico*, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 143/2020.**Pregão Eletrônico nº:** 44/2020.**Pregão de Ampla Concorrência****Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.****Valor total estimado do pregão:** R\$ 12.418,00.**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 07/07/2020 às 08:00 h até o dia 21/07/2020 às 08:30 h.**Abertura das propostas:** dia 21/07/2020 às 08:40 h.**Data/horário para envio de lances:** 21/07/2020 – a partir das 09:00 h.

*As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

*O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br*Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

*Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2020**

OBJETO: *Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em régua de gases medicinais para o Hospital Vitória, que presta atendimento específico aos pacientes em tratamento de Covid- 19*

Aprovo o processo administrativo n.º 169/2020, "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em régua de gases medicinais para o Hospital Vitória, que presta atendimento específico aos pacientes em tratamento de Covid- 19", em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da "**SC Medical Comércio E Serviços Eireli**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em conforme Nota Técnica 003/2020 Ajuri/ Feas e Memorando 14/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 169/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 98/2020, de 01/07/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em régua de gases medicinais para o Hospital Vitória, que presta atendimento específico aos pacientes em tratamento de Covid- 19".

Valor: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2020**

OBJETO: *Aquisição emergencial de Morfina 10Mg (10Mg/ML) ampola 1ML, para atendimento das necessidades das unidades das Feas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.*

Aprovo o processo administrativo n.º 176/2020, aquisição emergencial de **Morfina 10Mg (10Mg/ML) ampola 1ML**, para atendimento das necessidades das unidades das Feas, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 143/2020.

Pregão eletrônico nº 44/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados”.

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:


- Do dia 07 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 21 de julho de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia 21 de julho de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia 21 de julho de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 07 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 27/2020 – Feas** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 143/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 44/2020 é de R\$ 12.418,00.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto

do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de



senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas, bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 07 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 21 de julho de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**



7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia 21 de julho de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sa-
grar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá

ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes primeiras colocadas**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 23/07/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou dos itens, conforme o caso.

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

9.5.3. As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original; fotocópia autenticada em Cartório; fotocópia acompanhada do original

para autenticação pelo Pregoeiro; documento emitido por meio eletrônico (internet) que possibilite ser conferida sua autenticidade; ou fotocópia simples.

9.5.4. Os documentos poderão ser solicitados aos demais licitantes, caso necessário.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.



10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia 23/07/2020 (quinta-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

58
M

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

M

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será con-

vocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro

tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. **Hospital Vitória**: Localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carros, taxas ou



outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins (matrícula 1.427) e Sra. Daiana Lugarini (matrícula 104).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 07 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I Termo De Referência

1. Objeto:

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.

2. Justificativa:

Os medicamentos manipulados listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 200 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,69

Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,53

Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 18,20

Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 3,98

Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,77

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em

Laboratório analítico certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

11. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

12. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

13. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

14. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

18. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

18. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a

aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- d) **Hospital Vitória:** Localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **as licitantes melhores classificadas** (primeiras colocadas), deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 23/07/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação do item.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 143/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 44/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 44/2020 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 44/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 44/2020 – Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 44/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

69
73**Pregão com registro de preço****Processo Nº 044.2020****Nº Pregão 044.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:01 horas do dia 21/07/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 22710. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 07/07/20 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 21/07/20 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 21/07/20 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 21/07/20 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp - 05.155.425/0001-93	Fornecedor 69738	20/07/20 às 15:44:40
2	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - 01.640.262/0001-83	Fornecedor 69451	10/07/20 às 15:24:14

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	48	7
Fornecedores que cadastraram propostas	2	1
Fornecedores categoria ME/EPP	1	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	5
Itens com propostas cadastradas	5
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 200	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	10,0000	2.000,0000	Citopharma	1

2	Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp - CNPJ:05.155.425/0001-93	15,4100	7.705,0000	CLORETO DE CÁLCIO	50
3	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764 Quantidade: 200	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	30,0000	6.000,0000	Citopharma	1
4	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	8,0000	4.000,0000	Citopharma	1
5	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	10,0000	5.000,0000	Citopharma	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 200	
2	Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500	
3	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764 Quantidade: 200	
4	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500	
5	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500	

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	21/07/20 09:01:19	Iniciada a sessão para a disputa do pregao 22710
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	21/07/20 09:01:29	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 44/2020 – Feas.
Pregoeiro	21/07/20 09:01:43	Atenção: após a fase de lances, as licitantes primeiras colocadas, deverão enviar à Feas os documentos solicitados no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO, ademais, deverão enviar ao menos um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sicaf ou no E-compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 23/07/2020 (quinta-feira).
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:02:08	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:02:08	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 151923 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	21/07/20 09:02:08	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	21/07/20 09:02:08	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 09:02:08	Aberta a disputa do item 5
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	21/07/20 09:05:20	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, por favor reduzam ao estipulado!
Pregoeiro	21/07/20 09:05:35	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
Pregoeiro	21/07/20 09:06:46	Aguardo a redução dos preços.
Pregoeiro	21/07/20 09:07:41	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:10:48	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:10:51	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 151923 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	21/07/20 09:10:53	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	21/07/20 09:10:55	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 09:10:57	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	21/07/20 09:11:16	Senhores, os lances, por favor!
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:15:56	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:22:54	Disputa do item 1 encerrada!
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 09:35:04	Disputa do item 5 encerrada!
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	21/07/20 09:39:03	Disputa do item 4 encerrada!
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:40:01	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:40:01	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Item 3: 151923 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	21/07/20 09:40:01	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Sistema	21/07/20 09:40:01	Disputa do item 3 encerrada!
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		

Sistema	21/07/20 09:40:01	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 09:40:01	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:44:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	21/07/20 09:44:47	Seria possível reduzir a R\$ 5,60?
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 09:45:02	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	21/07/20 09:45:30	Seria possível reduzir a R\$ 5,50?
Item 3: 151923 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO SML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	21/07/20 09:45:55	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	21/07/20 09:46:17	Seria possível reduzir a R\$ 18,00?
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	21/07/20 09:46:33	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	21/07/20 09:46:51	Seria possível reduzir a R\$ 3,90?
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 09:47:13	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	21/07/20 09:47:19	Seria possível reduzir a R\$ 5,70?
Item 0: -1 - null		
Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 09:52:01	Bom dia!
Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 09:53:09	Um instante por gentileza
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 09:54:37	Bom dia! Não temos margem para chegar ao valor de R\$5,50. Registrei nossa melhor oferta. R\$8,90
Pregoeiro	21/07/20 10:40:10	Grato.
Sistema	21/07/20 10:40:46	Fornecedor reduziu proposta ao seu limite, conforme informação.
Sistema	21/07/20 10:40:46	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	21/07/20 10:40:47	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 10:47:43	Sr.Pregoeiro, bom dia, um momento
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 11:22:02	lançamos nossos valores
Item 2: 151922 - Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 11:57:50	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 12:01:24	Boa tarde. Conseguimos nova oferta. Valor registrado.

Sistema	21/07/20 12:06:01	Fornecedor apresentou nova oferta.
Sistema	21/07/20 12:06:01	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	21/07/20 12:06:01	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Item 1: 151921 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	21/07/20 16:40:23	Empresa reduziu seu preço conforme solicitado.
Sistema	21/07/20 16:40:23	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	21/07/20 16:40:23	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 3: 151923 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	21/07/20 16:40:58	Empresa reduziu seu preço ao limite.
Sistema	21/07/20 16:40:58	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	21/07/20 16:40:58	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 4: 151924 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	21/07/20 16:41:24	Empresa reduziu seu preço ao limite.
Sistema	21/07/20 16:41:24	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 4!
Sistema	21/07/20 16:41:24	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 5: 151925 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	21/07/20 16:41:53	Empresa reduziu seu preço ao limite..
Sistema	21/07/20 16:41:53	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 5!
Sistema	21/07/20 16:41:53	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 200	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 11:17:24	5,6000
2	Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 09:54:44	8,9000
		Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	21/07/20 12:05:33	7,7000
3	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764 Quantidade: 200	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 11:18:48	24,0000
4	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 11:20:09	6,9000
5	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	21/07/20 11:20:59	8,9000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	13040	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	200,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	5,6000	1	Citopharma
2	219924	Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml	500,0000	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	7,7000	50	CLORETO DE CÁLCIO
3	218764	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]	200,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	24,0000	1	Citopharma
4	112930	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]	500,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	6,9000	1	Citopharma
5	112933	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]	500,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	8,9000	1	Citopharma

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	13040	200
Habilitação de Fornecedor			
21/07/2020 16:40:23	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

	Produto	Código	Qtde
2	Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml	219924	500
Habilitação de Fornecedor			
21/07/2020 12:06:01	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp Rua Caetano Pirri nº 520-Milionários 30620-070 - BELO HORIZONTE - MG DIEGO 31 3115 6140 - comercial@citopharmaindustrial.com.br - 03131156120		

	Produto	Código	Qtde
3	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]	218764	200
Habilitação de Fornecedor			
21/07/2020 16:40:58	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

	Produto	Código	Qtde
4	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]	112930	500
Habilitação de Fornecedor			
21/07/2020 16:41:24	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

	Produto	Código	Qtde
5	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]	112933	500

72
73**Habilitação de Fornecedor**

21/07/2020 16:41:53	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000
------------------------	--

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

73
↘

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	07/07/20 - 08:00h
ID:	22710	Limite acolhimento:	21/07/20 - 08:30h
N Pregão:	044.2020	Abertura propostas:	21/07/20 - 08:40h
Processo n:	044.2020		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.		
Início sessão:	21/07/20 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 13040 Azul de Metileno 2% ampola 5ml Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		21/07/2020 11:17	5,6000	1.120,0000

Seq: 2 Cód: 219924 Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	05.155.425/0001-93		21/07/2020 12:05	7,7000	3.850,0000

Seq: 3 Cód: 218764 NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		21/07/2020 11:18	24,0000	4.800,0000

Seq: 4 Cód: 112930 POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		21/07/2020 11:20	6,9000	3.450,0000

Seq: 5 Cód: 112933 POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		21/07/2020 11:20	8,9000	4.450,0000

Emitido em: 22/07/20 - 09:39:30

74
N

22 de Julho de 2020

09:40

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 22710 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- [Nova pregação](#)
- [Upload pregação](#)
- [Upload de pregação SR](#)
- [pesquisa de preço](#)
- [Meus preções](#)
- [Consultar itens](#)

Pregão com registro

- [Nova pregação](#)
- [Upload pregação com registro](#)
- [Upload pregação CR](#)
- [pesquisa de preço](#)
- [Meus preções](#)
- [Consultar itens](#)
- [Ata de Registro Preço](#)

Pregão presencial

- [Processo com registro de preço](#)
- [Meus preções](#)
- [Cadastrar Produto](#)
- [Cadastrar Lote](#)

Intenção de Registro de Preços

- [Gestão IRP](#)

Registro de preços

- [Adesão RP](#)
- [Controle de Registro de Preço](#)
- [Controle de Órgãos](#)
- [Fontes Externas](#)
- [Parâmetros de RP](#)
- [Convocar Fornecedor](#)

Gestão de Pedidos

- [Gerar Solicitação de Pedido](#)
- [Pedidos Abertos](#)
- [Pedidos Liberados](#)
- [Pedidos Publicados](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Consulta Pedidos do Item](#)
- [Gastos](#)
- [Consulta Documentos Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

- [Visão Global](#)
- [Economia](#)
- [Usuários](#)

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de m

Status: Consultar Status no Item

Nº preção: 044.2020

Nº processo: 044.2020

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 07/07/20 às 08:00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 21/07/20 às 06:20 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 21/07/20 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 21/07/20 às 09:00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 07/07/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento.

Observações:

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer preção Excluir do e-mails

Relatório de classificação de fornecedores por disputa

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Disponibilidade de Documentos*	Consistência	Documentos de proposta e complementares	Data submissão anexos complementares	Registro da proposta
1	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp CNPJ:05.155.425/0001-93 Rua Castano Pini nº 520 Milonários 30620-070 BELO HORIZONTE-MG DIEGO 31 3115 6140 - comercial@citopharmaindustrial.com.br - 03131156120 Solicitar anexos complementares	Sim	1			Sem anexos		20/07/20 às 15:44:40
2	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ:01.610.262/0001-83 Rua Padre Rolim 531 Santa Efigenia 30130-090 BELO HORIZONTE-MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000 Solicitar anexos complementares	Não	4			Visualizar Anexos (2)		10/07/20 às 15:24:14

Efetuou o download de todos os documentos
 Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 2 fornecedor(es) visualizando o preção (CNPs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
1 Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 200 Status: Em Habilitação Última compra Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli	Resumo da disputa/negociação: Valor inicial: 10,0000 Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Melhor lance: 10,0000 (10/07/20 15:24:14) Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Menor Valor negociado: 5,6000 (21/07/20 11:17:24) Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Arrematante:

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Data: 18/04/19	Qtde: 50 (AMPOLA)	Valor inicial: 5,6000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Marca: MANIPULADO	Valor: 5,6000	Marca: Citopharma	Embalagem com: 1
Preço Referência:		Obs.:	
Data: 06/07/2020	Preço: 5,6000	Benefício (última compra): 0,00 %	
		Benefício (valor inicial): 44,00 %	
		Benefício (preço referência): 1,58 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		Resumo da disputa/negociação	
Código: 219924		Valor inicial: 15,4100	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Quantidade: 500		Melhor lance: 15,4100 (20/07/20 15:44:40)	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Status: Em Habilitação		Menor Valor negociado: 7,7000 (21/07/20 12:05:33)	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Última compra		Arrematante: 7,7000	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp
Informação não disponível		Marca: CLORETO DE CÁLCIO	Embalagem com: 50
Preço Referência:		Obs.: MEDICAMENTO COM REGISTRO ANVISA 1.6400.0008.002-3	
Data: 06/07/2020	Preço: 5,5300	Benefício (última compra): 0,00 %	
		Benefício (valor inicial): 50,03 %	
		Benefício (preço referência): -39,24 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		Resumo da disputa/negociação	
Código: 218764		Valor inicial: 30,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Quantidade: 200		Melhor lance: 30,0000 (10/07/20 15:24:14)	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Status: Em Habilitação		Menor Valor negociado: 24,0000 (21/07/20 11:18:48)	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Última compra		Arrematante: 24,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Pharmmedice Manipulações Especializadas Eireli		Marca: Citopharma	Embalagem com: 1
Data: 18/04/19	Qtde: 100 (FRASCO)	Obs.:	
Marca: MANIPULADO	Valor: 19,5000	Benefício (última compra): -23,08 %	
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 20,00 %	
Data: 06/07/2020	Preço: 19,2000	Benefício (preço referência): -31,87 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		Resumo da disputa/negociação	
Código: 112930		Valor inicial: 8,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Quantidade: 500		Melhor lance: 8,0000 (10/07/20 15:24:14)	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Status: Em Habilitação		Menor Valor negociado: 6,9000 (21/07/20 11:20:09)	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Última compra		Arrematante: 6,9000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda		Marca: Citopharma	Embalagem com: 1
Data: 18/04/19	Qtde: 500 (AMPOLA)	Obs.:	
Marca: Citopharma	Valor: 5,2100	Benefício (última compra): -32,44 %	
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 13,75 %	
Data: 06/07/2020	Preço: 3,9800	Benefício (preço referência): -73,37 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
----------	-----------

75
M

5	POLIDOCANCL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		Resumo da disputa/negociação	
	Código:	112933	Valor inicial:	10,0000 Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
	Quantidade:	500	Melhor lance:	10,0000 (10/07/20 15:24:14) Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
	Status:	Em Habilitação	Menor Valor negociado:	8,9000 (21/07/20 11:20:59) Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
	Última compra		Arrematante:	8,9000 Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda		Marca:	Citopharma
	Data:	18/04/19	Qtde:	500 (AMPOLA)
	Marca:	Citopharma	Valor:	6,7400
	Preço Referência:		Obs.:	
	Data:	06/07/2020	Preço:	5,7700
		Benefício (última compra):	-32,05 %	
		Benefício (valor inicial):	11,00 %	
		Benefício (preço referência):	-54,25 %	
		Empalme completo	Prosseguir	

BELO HORIZONTE - MG, 23 de Julho de 2020

Página 001

À

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 RUA LOTHARIO BOUTIN SN N ° 90 - PINHEIRINHO
 CEP: 81110522
 CURITIBA - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 44/2020
 Processo N° 143/2020
 Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)
 Prazo de Entrega : 07 dias (Conforme Edital)
 Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 1614-4 - Conta Corrente 1090-1

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01		200	UN	Azul de metileno 2% - 5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA MEDICAMENTO MANIPULADO VALIDADE: 12 MESES Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO	5,60	1.120,00
Preço Unitário: CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, CENTO E VINTE REAIS						
03		200	UN	Nitrato de Prata 1% - 5ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO MEDICAMENTO MANIPULADO VALIDADE: 12 MESES Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO	24,00	4.800,00
Preço Unitário: VINTE E QUATRO REAIS						
Total Item: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						
04		500	UN	Polidocanol 1% - 2ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA MEDICAMENTO MANIPULADO VALIDADE: 12 MESES Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO	6,90	3.450,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

Total Item: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						
05		500	UN	Polidocanol 3% - 2ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA MEDICAMENTO MANIPULADO VALIDADE: 12 MESES Marca: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO	8,90	4.450,00
Preço Unitário: OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 13.820,00 - TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

JACQUELINE
CASULA RIBEIRO
PEREIRA:92423663
668
Assinado de forma digital por JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA 92423663668
Dados: 2020.07.23 14:26:06 -03'00'

GABRIELA VASCONCELOS
DE M GOMES
LOUZADA:06197174677
Assinado de forma digital por GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA:06197174677
Dados: 2020.07.23 14:28:30 -03'00'

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA

Gabriela Vasconcelos de Magalhães Gomes Louzada

Cargo: diretora

Cargo: Diretora

RG : M5290299

RG : MG-10678.116

CPF: 924.236.636-68

CPF: 061.971.746-77

À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RUA LOTHARIO BOUTIN SN N° 90 - PINHEIRINHO
CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA(MENOR, IMPEDITIVO, CONHECIMENTO, VÍNCULO)

Pregão Eletrônico N° 44/2020
Processo N° 143/2020
Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:00

A empresa Citopharma Manipulações sediada à Rua Padre Rolim, 531, Santa Efigênia, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30130090, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.640.262/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge Attalla, inscrito no CPF nº 524.307.156-00 e portador(a) da Carteira de Identidade nº M3425212, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) não possui, entre o proprietário (s) desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- f) não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer de suas esferas.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2020

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA-92423663668
Assinado de forma digital por JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA-92423663668
Dados: 2020.07.23 14:23:29 -03'00'

GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA-06197174677
Assinado de forma digital por GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA-06197174677
Dados: 2020.07.23 14:28:59 -03'00'

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
Cargo: diretora
RG : M5290299
CPF: 924.236.636-68

Gabriela Vasconcelos de Magalhães Gomes Louzada
Cargo: Diretora
RG : MG-10678.116
CPF: 061.971.746-77

À
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RUA LOTHARIO BOUTIN SN N° 90 - PINHEIRINHO
CURITIBA - PR



CUMPRIMENTO à RDC 67 de 08 de outubro 2007

Pregão Eletrônico N° 44/2020
Processo N° 143/2020
Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:00

Visando o esclarecimento sobre a manipulação de medicamentos feitos pela Citopharma como farmácia de manipulação, temos a informar:

1-A Citopharma Manipulações é farmácia de manipulação, com atividade de manipulação voltada principalmente a medicamentos estéreis (injetáveis e colírios), preparados em área asséptica, rigorosamente controlada quanto à contagem de partículas e ausência de microrganismos sendo certificada periodicamente por empresa terceirizada, através de equipamentos classificados e seguindo exigências de padrões internacionais.

2- Como farmácia, está sujeita a legislação específica, que é cumprida de acordo com o que estabelece o regulamento técnico previsto pela resolução RDC 67 de 08 de outubro 2007, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3- Conforme está previsto na referida RDC, a Citopharma Manipulações mantém um contrato terceirizado com o CEPE (Centro de Pesquisas Especiais), para controle de qualidade de matérias primas. Estando de acordo, a matéria prima é liberada para a manipulação dos medicamentos. Quando se trata de medicamentos estéreis, o teste de esterilidade, apirogenicidade e ausência de partículas, são executados na própria Citopharma, em seu laboratório de controle de qualidade. Análise de teor é feita com o laboratório CEPE (Centro de Pesquisas Especiais) e com o controle de qualidade da indústria Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

4- Quanto ao número de registro de medicamentos no Ministério da Saúde, o artigo 29 do decreto n° 79.094 de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, isenta de registro os produtos manipulados em laboratórios das farmácias.

Aproveitamos a oportunidade, para convidá-los a agendar conosco uma visita técnica às nossas instalações, para que possam conhecer nossos processos de manipulação, que objetivam assegurar a qualidade e eficácia dos nossos produtos.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2020

JACQUELINE CASULA
RIBEIRO
PEREIRA:92423663668
Assinado de forma digital por
JACQUELINE CASULA RIBEIRO
PEREIRA:92423663668
Dados: 2020.07.23 14:25:05 -03'00'

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA

Cargo: diretora

RG : M5290299

CPF: 924.236.636-68

GABRIELA
VASCONCELOS DE M
GOMES
LOUZADA:06197174677
Assinado de forma digital por
GABRIELA VASCONCELOS DE M
GOMES LOUZADA:06197174677
Dados: 2020.07.23 14:27:54
-03'00'

Gabriela Vasconcelos de Magalhães Gomes Louzada

Cargo: Diretora

RG : MG-10678.116

CPF: 061.971.746-77

À
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RUA LOTHARIO BOUTIN SN N.º 90 - PINHEIRINHO
CURITIBA - PR



DECLARAÇÃO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 44/2020
Processo N.º 143/2020
Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:00

A direção da Citopharma Manipulações sediada à Rua Padre Rolim, 531, Santa Efigênia, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30130090, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.640.262/0001-83, com mais de 20 anos de funcionamento declara:

O Alvará de Funcionamento da Citopharma Manipulações a credencia a produzir preparações estéreis (injetáveis e colírios), pois a farmácia cumpre rigorosamente a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, a RDC 67 de 08 de outubro 2007, a qual os fiscais se orientam para liberação do Alvará. Essa resolução estabelece um regulamento técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias, sendo que em seu Anexo ІV, avalia as Boas Práticas de Manipulação de Produtos Estéreis em Farmácias e no Anexo ІV oferece o roteiro de Inspeção para Farmácia.

Com a municipalização das ações de saúde, e de acordo com o Código Sanitário Municipal (segundo o Anexo Norma Técnica Especial n.º 001/98 art. 5.º, § 20) a Citopharma como farmácia está sob a fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal de Belo Horizonte que a inspeciona rigorosamente de acordo com a RDC 67 de 08 de outubro 2007, principalmente quanto as Boas Práticas de Manipulação - Anexo ІV e fornece um Alvará de funcionamento diferenciado (pois cita a autorização para produzir preparações estéreis) mas não fornece um Certificado de Boas Práticas como documento isolado. Alegam que ainda não adotaram o procedimento de emissão desse Certificado para nenhuma farmácia em nosso município. Por outro lado, a ANVISA fornece o certificado de Boas Práticas apenas para as Indústrias.

O Setor de Controle de Qualidade da Citopharma, possui em seus procedimentos de qualidade, critérios para aquisição de matéria prima dos quais consta a seleção, homologação de fornecedores e avaliação periódica de fornecedores.

As matérias primas recebidas são liberadas para manipulação após serem aprovadas pelo Controle de Qualidade. Além dos testes físico químicos, são realizados testes de esterilidade em todos os lotes de seus produtos injetáveis e colírios. A água utilizada na produção é monitorada diariamente por medida de PH, condutividade e controle microbiológico, além de testes periódicos de pirogênio e análise físico química.

As bases de produtos não estéreis são avaliadas quanto a biocarga.

Os equipamentos utilizados no processo de produção são aferidos a validados periodicamente.

As áreas de manipulação asséptica são certificadas, validadas e controladas.

A Citopharma Manipulações possui contrato de terceirização com dois laboratórios de controle de qualidade.

A Citopharma Manipulações possui Manual de Boas Práticas, que é seguido rigorosamente conforme a RDC nº 67.

A Citopharma Manipulações é a primeira farmácia em Minas Gerais, projetada e autorizada para produzir preparações estéreis (injetáveis e colírios).

A Citopharma Manipulações produz muitos itens de medicamentos estéreis não disponíveis no mercado para emergências hospitalares entre outras utilizações. Entre seus clientes estão todos os Hospitais Públicos de Belo Horizonte, muitos no interior do Estado e para as Secretarias Municipais de Saúde de Belo Horizonte e São Paulo e Hospitais Públicos de São Paulo.

A Citopharma Manipulações se coloca a disposição para agendamento de visita técnica para sua equipe ou equipe designada por V. Sa. para que conheçam melhor os nossos serviços.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2020

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
Assinado de forma digital por
 JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA:92423663668
 Dado: 2020.07.23 14:25:24
 +01'00'

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
 Cargo: diretora
 RG : M5290299
 CPF: 924.236.636-68

GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA
Assinado de forma digital por
 GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA:06197174677
 Dado: 2020.07.23 14:27:06 -03'00'

Gabriela Vasconcelos de Magalhães Gomes Louzada
 Cargo: Diretora
 RG : MG-10678.116
 CPF: 061.971.746-77

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado (Lei n. 20.379 de 13/08/2012)
Belo Horizonte, 14/07/2014 16:16:15 23193
EMUL:R\$12,84 T.F.J:R\$3,78 Total:R\$16,62



CQH 52687

AUTENTICAÇÃO
CGB 21045

75, terça-feira, 22 de abril de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

103

PENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESA: DROGARIA TRINDADE E XAVIER LTDA ME
DEREÇO: rua osório, 3980/3982
IRRO: pq.novo oratório CEP: 09260510 - SANTO ANDRÉ/SP
PJ: 07.850.709/0001-25
OCÉSSO: 25351.096478/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11336.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: DROGA RAPIDA LTDA
DEREÇO: AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 3782
IRRO: BOA VIAGEM CEP: 31020040 - RECIFE/PE
PJ: 09.068.674/0009-50
OCÉSSO: 25351.063591/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10464.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESA: mvdng01-farmacia ltda
DEREÇO: manuel ribas 4017 sala 01
IRRO: bonussuco CEP: 85055010 - GUARAPUAVA/PR
PJ: 18.506.100/0003-11
OCÉSSO: 25351.072582/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10436.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESA: FLAVIO AUGUSTO TEMPORIM CHIARARI - ME
DEREÇO: AV. 09 DE JULHO, 261
IRRO: CENTRO CEP: 17930000 - TUPI PAULISTA/SP
PJ: 08.690.668/0001-10
OCÉSSO: 25351.072617/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10679.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ANUPILAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
ANUPILAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: g. yokoko & cia ltda - me
DEREÇO: rua furtado peixoto, n.º 174
IRRO: CENTRO CEP: 16010220 - ARAÇATUBA/SP
PJ: 06.990.609/0001-31
OCÉSSO: 25351.087134/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11473.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: DROGANOSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA - E
DEREÇO: RUA IS NÚMERO 178
IRRO: CENTRO CEP: 14790000 - GUAIRA/SP
PJ: 71.767.487/0001-80
OCÉSSO: 25351.087215/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11641.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: FARMACIA ARAQUAPAZ LTDA
DEREÇO: AVENIDA BASTOS S/N
IRRO: CENTRO CEP: 76720000 - ARAQUAPAZ GO
PJ: 00.282.541/0001-50
OCÉSSO: 25351.081012/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11523.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: cristiane almeida portela - mc
DEREÇO: RUA DA MOOCA 4035
IRRO: MOOCA CEP: 03165001 - SÃO PAULO/SP
PJ: 12.441.666/0001-64
OCÉSSO: 25351.080763/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10982.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
PRESA: i.b. farmacia ltda
DEREÇO: av. newton ramos 75 d sala 101/102 a
IRRO: centro CEP: 89010023 - CHAPCO/SC
PJ: 11.790.788/0001-01
OCÉSSO: 25351.093237/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11365.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
ESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: SUGAWARA & RONO LTDA ME
DEREÇO: AV. PARANA, 805A
BAIRRO: CENTRO CEP: 87960000 - MARILENA/PR
CNPJ: 04.219.610/0001-31
PROCESSO: 25351.084119/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.11313.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: D.SILVA CARVALHO
DEREÇO: Rua Manoel divino de azevedo, n.º 397
BAIRRO: fátima CEP: 64240090 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 13.251.535/0001-87
PROCESSO: 25351.086560/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10696.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: XAVIER E GONTIJO LTDA
DEREÇO: RUA JOAQUIM MURKINTO 439
BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000 - PARACATU MG
CNPJ: 05.918.450/0001-81
PROCESSO: 25351.065994/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.10563.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: Rocha & Polaco - Farmacia de Manipulação Ltda ME
DEREÇO: Praça Capitão José da Penha, n.º 43
BAIRRO: Centro CEP: 89192000 - SÃO JOSÉ DE MIQUIBU/RS
CNPJ: 16.501.011/0001-95
PROCESSO: 25351.054508/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.10155.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
EMPRESA: DROGARIA SANTO INACIO LTDA
DEREÇO: RUA DOS DONDOLINS N.º 14 LOJA 04
BAIRRO: CONJUNTO CALIFORNIA I CEP: 30850470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.379.710/0001-77
PROCESSO: 25351.086932/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11077.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: A JANE EYRE F MEDICOS ME
DEREÇO: RUA CIBIHO ALENGAR, 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 63605000 - POUET CARNEIRO/CE
CNPJ: 15.458.623/0001-18
PROCESSO: 25351.087198/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11333.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: CITOFARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
DEREÇO: RUA PADRE ROLIM, N.º 531
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30130090 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.640.262/0001-83
PROCESSO: 25351.090490/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
EMPRESA: PERONDI, LIMA E GUIMARAES LTDA
DEREÇO: RUA INACIO MURTA N.º 25 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 39960000 - JBOATINHONHA/MG
CNPJ: 01.754.025/0001-43
PROCESSO: 25351.080770/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.10998.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: J. M. F. ALMEIDA SANTOS & CIA. LTDA.
DEREÇO: RUA JESUINO ALVES DA ROCHA LOURES N.º 1374
BAIRRO: CENTRO CEP: 85555000 - PALMAS/PR
CNPJ: 75.001.339/0001-01
PROCESSO: 25351.075424/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.10408.6
ATIVIDADE/CLASSE:

MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA SANTA MARIA LTDA
DEREÇO: PRAÇA BENEDITO VALADARES, N.º 116
BAIRRO: CENTRO CEP: 36955000 - MUITIM/MG
CNPJ: 16.984.171/0001-32
PROCESSO: 25351.066514/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.10225.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: MAM-DAP COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA
DEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO CORREA DA COSTA N.º 375
BAIRRO: CENTRO CEP: 79890000 - ITAPORÁ MS
CNPJ: 02.956.282/0001-20
PROCESSO: 25351.096502/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11410.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: JOSE CARLOS RODRIGUES
DEREÇO: av. joaquim lopes de tarso 28 loja c
BAIRRO: santo antonio CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 08.853.994/0001-09
PROCESSO: 25351.075505/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.10768.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ISAAC C CABRAL FARMACIA
DEREÇO: RUA BRASIL, 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 68555000 - XINGUARA/PA
CNPJ: 16.733.739/0001-42
PROCESSO: 25351.093244/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11337.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: IZABEL DA SILVA SANTANA
DEREÇO: RUA CEL JOÃO REIS N.º 01 03 CASA
BAIRRO: CENTRO CEP: 44600000 - PIRAÍ/BA
CNPJ: 13.467.527/0001-72
PROCESSO: 25351.084172/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.11145.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA SÃO MICHEL LTDA
DEREÇO: RUA ALCINDO GONÇALVES COTTA 146
BAIRRO: DIAMANTE CEP: 30640750 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.400.198/0001-63
PROCESSO: 25351.090525/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.11415.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: WILLER REIS ME
DEREÇO: RUA BANDEIRA, N.º 05 COMPLEMENTO: CAPEZAL
BAIRRO: SERRA CEP: 30250000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.677.017/0001-76
PROCESSO: 25351.060456/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.10574.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: DOMINGOS R. DOS SANTOS E CIA LTDA ME
DEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALVES TOLEDO N.º 586
BAIRRO: CENTRO CEP: 76335000 - URUANA GO
CNPJ: 00.499.719/0001-19
PROCESSO: 25351.080996/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.11121.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: JOSE ALEXANDRE FERREIRA SELANI - ME
DEREÇO: FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS 427
BAIRRO: CENTRO CEP: 14530000 - MIGUELÓPOLIS/SP
CNPJ: 12.047.918/0001-75
PROCESSO: 25351.084126/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.11328.0

Nº 2020097264 - PROCESSO: 122693 - VALIDADE: 17/01/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 01640262000183

Estabelecido: RUA PADRE ROLIM, Nº 531 Complemento: - Bairro: SANTA EFIGENIA - CEP: 30130090

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE/CBO: 4771701**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8650099**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE/CBO: 4771702**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL**
- **MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS**
- **MANIPULAÇÃO DE CITOSTÁTICOS**
- **MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL**
- **MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS**
- **OUTRAS ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**
- **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 17/01/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2016004928 Data Concessão: 19/02/2016 Data de Validade: 19/02/2021

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 01.640.262/0001-83 Inscr. Municipal: 0.133.256/001-3 Data de Registro: 01/01/2009

Razão Social: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 492,00

Endereço

Logradouro: RUA PADRE ROLIM

Nº: 531

Complemento:

Bairro: SANTA EFIGENIA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30130-090

Índice Cadastral do IPTU: 006032 022 0016

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Zoneamento: ZCBH - ZONA CENTRAL DE BELO HORIZONTE

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

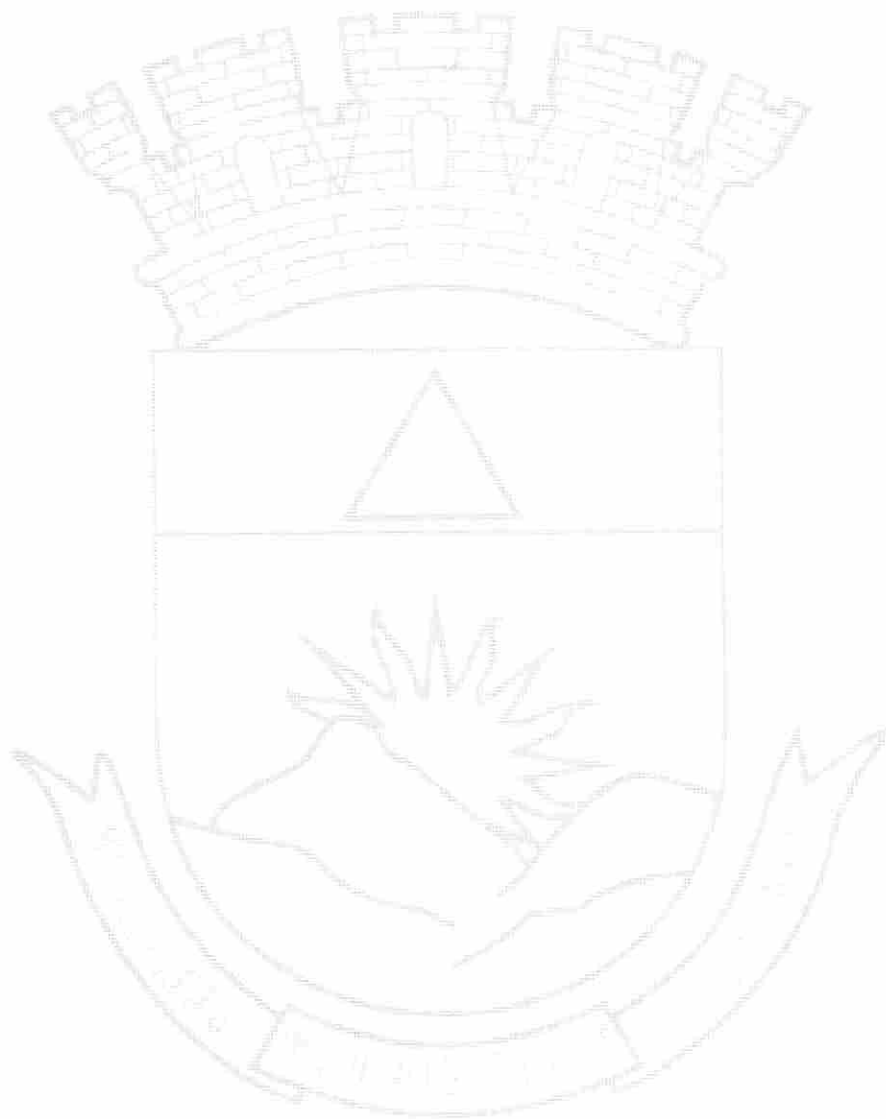
Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
477170200	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO DE FORMULA (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

82
3

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 15.688 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 18/02/2021 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Citopharma Manip. de Medic. Especiais Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Farmácia Alopática

ENDEREÇO
R. Pe. Rolim, 531 - CEP: 30130-090

CNPJ
01.640.262/0001-83

LOCALIDADE
Santa Efigênia

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
	Raquel Albuquerque Carreiro Betarelle	24.598	Seg/Sex:08:00 às 13:30 - 14:30 às 18:00

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)	NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
	Celeste Cristina Amato Cosenza	16.273	Seg/Sex:08:00 às 13:30 - 14:30 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 19/02/2020 e emitida no dia 20/02/2020



Código de
Autenticidade
061222189202580000

83
11

Belo Horizonte - MG, 21 de Julho de 2020

Página 001

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RUA LOTHARIO BOUTIN SN N° 90 - PINHEIRINHO
CEP: 31110522
CIDADE: BELO HORIZONTE - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 44/2020
Processo N° 143/2020
Data de Abertura dia 21/07/2020 às 09:00

Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 07 dias
Prazo de Entrega : 30 dias

Endereço(s) para depósito:

Endereço: RUA ITAÚ AGÊNCIA.: 3102 - C/C: 20443-9

Observação: O(S) MEDICAMENTOS(S) OFERTADO(S) EXIGE(M) E POSSUI(EM) REGISTRO(S) NA ANVISA. NÃO É PERMITIDA A MANIPULAÇÃO SEM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MANIPULADO) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA RDC 67/2007 (ANVISA)

Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
233300068	500	UN	CLORETO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 AMPOLAS calcio cloreto de 100 mg/ml - 10 % Registro M.S.: 1.6400.0008.001-5 Marca: CLORETO DE CÁLCIO/CASULA E VASCONCELOS	7,70	3.850,00

Preço Unitário: SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Valor Total do Item: TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Item 1: (R\$ 3.850,00) - TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 3.850,00 - TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Validade dos produtos é de 24 meses.

Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.
Rua Caetano Pirri, 520 - CEP : 30620-070 - Milionários - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3115 - 6120 - E-mail: licitacoes@citopharmaindustrial.com.br - Site: www.citopharma.com.br
C.N.P.J: 05.155.425/0001-93 - Inscrição Estadual : 062184500.00-20



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63352107208608902261

84
7

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como às demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

MARCIONILO Assinado de forma
digital por
ARCANJO DE MARCIONILO ARCANJO
ALMEIDA:04 DE
009114690 ALMEIDA:04009114690
Dados: 2020.07.21
11:29:38 -03'00'

Marcionilo Arcanjo de Almeida

Cargo: Gerente Comercial

RG : M7978248

CPF: 040.091.146-90

Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.
Rua Caetano Pirri, 520 - CEP : 30620-070 - Milionários - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3115 - 6120 - E-mail: licitacoes@citopharmaindustrial.com.br - Site: www.citopharma.com.br
C.N.P.J: 05.155.425/0001-93 - Inscrição Estadual : 062184500.00-20

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63352107208608902261



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63352107208608902261-2
Data: 21/07/2020 11:42:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62852-SMFD-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel, Valber Azevedo e Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av: Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 11:51:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63352107208608902261-1 63352107208608902261-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd944057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d91b1f160624fb2e5f41abee4b018f80431800f8bb8280d6c39e3ee96bc5e30aee50285433069b9faf53c900cd2642fa9d

[Handwritten signature]



**ICP
Brasil**



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.


86
vs

Curitiba, 17 de junho de 2020.

CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAÇÃO ENT E PARENT LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda** sediada à Rua Caetano Pirri, 520 - Bairro Milionários, Belo Horizonte/ MG, CEP 30620-070, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.155.425/0001-93, Inscrição Estadual 062.184.500-0020, é nossa fornecedora de: Acetato de Sódio 2 mEq/ml - 10 ml, Solução de Oligoelemento adulto - 2 ml, Solução de Oligoelemento pediátrico - 4 ml, Selenoz 60mcg - 1 ml (Selênio) e Sulfato de Zinco 200mcg - 5 ml e vem cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega, com mercadoria de excelente qualidade, atendendo toda quantidade exigida por nossa empresa, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua Capacidade Técnica e Comercial.



THAYS CHEROBIM
Diretora de Operações

00.083.227/0001-487
CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE
QUIMIOTERAPIA E NUTRIÇÃO
ENTERAL E PARENTERAL LTDA
RUA SALDANHA MARINHO Nº 1439
CENTRO - CEP: 80430-180
CURITIBA - PR

Curitiba

Rua Saldanha Maranhão, 1439 - Bigorrinho - CEP - 80430-180
Tel. (41) 3027-8007 - 3232-8007 - 3051-8400
ceqnep@ceqnep.com.br - www.ceqnep.com.br

Joinville

Rua Blumenau, 178 - Sala 201 - Centro
CEP - 89204-250 Tel. (47) 3025 7800
ceqnep.joinville@ceqnep.com.br - www.ceqnep.com.br



88

N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 16:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

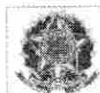
¹Código de Autenticação Digital: 63351706203240399677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98720ab24f69eb62c78d52b1aba15caaa1b2d927abca2eb88641ddbce529bcfde1fa50285433069b9faf53c900cd2642fa9d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

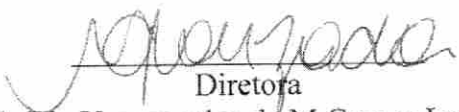


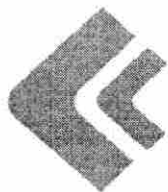
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
CNPJ: 01.640.262/0001-83
Rua Padre Rolim 531 – Santa Efigênia
Belo Horizonte – MG
CEP 30130 -090
Telefone (31) 31156000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda** sediada à Rua Caetano Pirri, 520 - Bairro Milionários, Belo Horizonte/ MG, CEP 30620-070, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.155.425/0001-93, Inscrição Estadual 062.184.500-0020, é nossa fornecedora de, Acesyl 100 mg/ml – 1ml (Cloridrato de Tiamina), Amicored 2.500 mcg/ml – 2ml (Cianocobalamina), Amicored 500 mcg/ml – 2ml (Cianocobalamina), Fosfato de Potássio 2 meq/ml – 2ml . Oligoelemento adulto - 2ml (Olig Trat), Oligoelemento pediátrico - 4ml (Olig Trat), Fluoresceína (Fluorescina) 10% – 5mL e Fluoresceína (Fluorescina) 20% - 5 ml e vem cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega, com mercadoria de excelente qualidade, atendendo toda quantidade exigida por nossa empresa, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua Capacidade Técnica e Comercial.


Diretora
Gabriela Vasconcelos de M Gomes Louzada



COSTA CAMARGO
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Vila Velha, 02 de agosto de 2019.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda** sediada à Rua Caetano Pirri, 520 - Bairro Milionários, Belo Horizonte/ MG, CEP 30620-070, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **05.155.425/0001-93**, Inscrição Estadual 062.184.500-0020, é nossa fornecedora de, Acesyl 100 mg/ml – 1ml (Cloridrato de Tiamina), Amicored 2.500 mcg/ml – 2ml (Cianocobalamina), Amicored 500 mcg/ml – 2ml (Cianocobalamina), Fosfato de Potássio 2 meq/ml – 2ml, Oligoelemento adulto - 2ml (Olig Trat) e Oligoelemento pediátrico - 4ml (Olig Trat) e vem cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega, com mercadoria de excelente qualidade, atendendo toda quantidade exigida por nossa empresa, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua Capacidade Técnica e Comercial.

Cartório do 2º Ofício de Vila Velha, ES

Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Felippe David Mello Fontana
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA (1X)** e dou fe em Test. da verdade, Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2019.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado (S.A.E.S.)
Selo: 024612.ACO1508.02547/Cód 5W/M
Emol.: R\$ 5,35 - Enc.: R\$ 1,46 - TOTAL: R\$ 6,81
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã – Vila Velha/ES
Tel.: (27) 3320-2203 - Email: licitacao@costacamargo.com.br

91
n

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 15:21:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 15:15:42 (hora local)**.

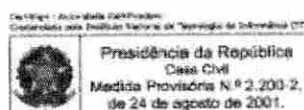
¹**Código de Autenticação Digital:** 63350201201450520431-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c160b0916278bda07f38375c98fd5a00053150285433069b9faf53c900cd2642fa9d65f1d1eab85cc9b28a4413ffec901d26





02
11

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019.

FAMAP Nutrição Parenteral Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda** sediada à Rua Caetano Pirri, 520 - Bairro Milionários, Belo Horizonte/ MG, CEP 30620-070, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.155.425/0001-93, Inscrição Estadual 062.184.500-0020, é nossa fornecedora de, Oligoelemento Adulto – 2mL, Oligoelemento Pediátrico – 4mL, Tiamina 100mg/ml - 1mL, Fosfato de Potássio 2mEq/mL – 10mL e Acetato de Sódio 2mEq/mL – 10mL, Sulfato de Zinco 200mcg/mL – 5mL vem cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega, com mercadoria de excelente qualidade, atendendo toda quantidade exigida por nossa empresa, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua Capacidade Técnica e Comercial.

Flávio de Souza
Almoxarifeado - Famap
Flávio S. Evangelista - MG - 126839559

Assinatura do responsável
Cargo

Belo Horizonte - Minas Gerais
Bairro Palmares - CEP: 31.160-560
R. Coronel João Pereira, 599 - 3º Andar
FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA
05.155.425/0001-93

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.679-6
R. Paraíba Paulista, 1143 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-000 - Fone: 31.324.5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63350201201450520431-1; Data: 02/01/2020 15:15:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP08500-S99H
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FAMAP Nutrição Parenteral LTDA
99 - Palmares - CEP: 31.160-560 - Belo Horizonte/MG
-01 - Fone/Fax: 31.3449.4700 - www.famap.com.br

Rio Claro, 19 de Junho de 2020.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., ESTABELECIDADA NA AVENIDA 62-A, Nº 419, BAIRRO JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.101.582.112.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda** sediada à Rua Caetano Pirri, 520 - Bairro Milionários, Belo Horizonte/ MG, CEP 30620-070, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.155.425/0001-93, Inscrição Estadual 062.184.500-0020, é nossa fornecedora de: Acesyl 100mg/ml - 1ml (cloridrato de tiamina), Amicored 2.500 meg/ml - 2ml (Cianocobalamina), Amicored 500 meg/ml - 2ml (Cianocobalamina) e Sulfato de Zinco 200mcg -5ml e vem cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega, com mercadoria de excelente qualidade, atendendo toda quantidade exigida por nossa empresa, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua Capacidade Técnica e Comercial.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador

67.729.178/0001-49
COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Avenida 62-A n°419 - Jd. América
CEP: 13.506-056
RIO CLARO - SP

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13006-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Prça Emílio Marconato, 1809 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Haseff - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.946-074 - Jaguatiúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. EST Nº 390.060.142-116 E INSCR. MUNICIPAL Nº 55616029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Pienoual Sd – FONE (19) 3322-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.889-712 - Belém - MG - CNPJ: 67.729.178/0002-20 E INSCR. EST. 052.896.560-0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 129201014

Avenida Joazeiro Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cid 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 85.087-050 – Londrina - PR - CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 99779583-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2336335

Rodovia Empresarial João Santos Filho, 689 – Galpão 05 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-630 – União dos Guararapes – PE - CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0857.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 597.913-1



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63352206208156221311-1
Data: 22/06/2020 16:53:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKD15176-KFK6:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartono@azevedobastos.net.br



TJPB



94

75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 17:17:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63352206208156221311-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e9a7959f7b176d4c817407e4962dca61948f3cf65f36d0f33ed217a23eca
ffc0950285433069b9faf53c900cd2642fa9d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO**Outorgante:**

MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Don Joaquim Silvério, nº 448, APT, 304, bairro Coração Eucarístico em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, portadora da CI: M – 1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF 154.889.776-00.

JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, farmacêutica, divorciada, nascida em 03/01/1970, residente e domiciliada à Rua do Vale, nº 296 apto 1603, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG, CEP 34.006-068 portadora da C.I nº 8.970, expedida pela CRF-MG e do CPF 924.236.636.-68


Outorgado:

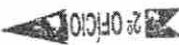
MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA, brasileiro natural de Belo Horizonte/MG, casado, representante comercial, nascido em 05/01/1979, residente e domiciliado à rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 589, apto 102, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-500, portador da C.I M7978248, expedida pela SSP-MG e do CPF 040.091.146-90

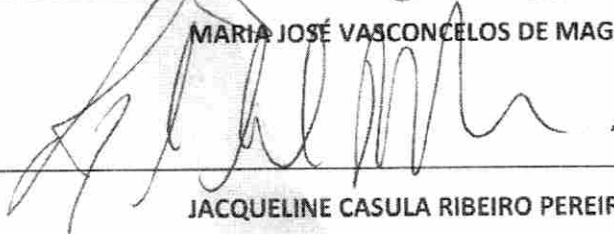
PODERES:

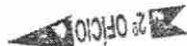
Confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos os atos necessários para representar o outorgante nas licitações, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo - lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar ata, contrato, declarações e propostas, receber documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso

Belo Horizonte, 29 de junho 2020



MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES 



JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA 

96
15



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - SERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - SERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 02/07/2020

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Jacqueline Casula Ribeiro Pereira em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 02/07/2020.

Selo de Consulta : DUR68889
Cód. Seg.: 3327 4845 8031.4423

Selo de Consulta : DUR68890
Cód. Seg.: 8836.4792.6827.6224

Quantidade de Ato(s) Praticados : 00001

Quantidade de Ato(s) Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Emol.: R\$5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAK944340

Nº DA ETIQUETA
AAK944341

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.673-7
R. Princesa Leopoldina, 1111 - Bairro São José - CEP: 38.000-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: 31 3341-1111 Fax: 31 3341-1111

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 63351704201714510437-1; Data: 17/04/2020 17:17:46

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

97
13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE - OFIC. EMISSOR UF: M7S78246 SSP MG

CPF: 040.091.146-90 **DATA NASCIMENTO:** 05/01/1979

FILIAÇÃO: LUCÍDIO MARCIONILO DE ALMEIDA
ELIANE ARCANJO DE ALMEIDA

RESERVAÇÃO: **ACC:** **CAT. MAR:** II

Nº REGISTRO: 053380477429 **VALIDADE:** 22/02/2024 **1ª APLICAÇÃO:** 17/05/1997

POSTO(A) LOCAL: X

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO:** 25/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR:
Kleverton Rezende
Diretor DETRAN/MG 58785033402
MG551452590

MINAS GERAIS

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1762818256

PROIBIDO PLASTIFICAR 1762818256

98
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5464 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2020 09:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504181

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2021 17:17:45 (hora local)**.

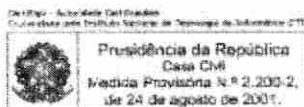
¹**Código de Autenticação Digital:** 63351704201714510437-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcaea257515206f4d5718220fe5309305d553e0ee169d6b16b3e04ba2fa8b2cda50285433069b9faf53c900cd2642fa9d9e3ebda7214ae59fdc82d28ba49c2834





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

90
71

REGISTRO 23.608 **REGIONAL** CRE/MG **VALIDADE** 09/07/2021 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO** Seg/Quin. 07:21:50 Sex. 07:21:40

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Casula & Vasconcelos Ind. Farmacêutica e Comércio Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Indústria de Prod. Farmacêuticos e Prod. p/ Saúde

ENDEREÇO

R. Caetano Pirri, 520 - CEP: 30620-070

CNPJ

05.155.425/0001-93

LOCALIDADE

Millionários

CIDADE

Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Baiana de Paula Santos Costa	31.828	Seg/Quin. 07/12 e 13/16:50 Sex:07/12 e 13/16:40

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Ayeska Veloso Corrêa	32.988	Seg/Quin. 13:36/19 e 20/21:50 sEX. 13:36/19 e 20/21:40
Aline Salgado Reis	35.140	Seg/Quin. 07:40/13:30 e 14:30/17:30 Sex:07:40/13:30 e 14:30/17:20

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 10/07/2020 e emitida no dia 13/07/2020



Código de Autenticidade
061717200232380000



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.399, DE 25 DE MAIO DE 2017	
	<p>O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX e no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016 resolve:</p> <p>Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.</p> <p>Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>
	FERNANDO MENDES GARCIA NETO
	ANEXO
7M711W	<p>CNPJ 26.552.874/0001-00 PROCESSO 25351.261625/2017-98 AUTORIZ/MS: ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: Bio Efluentes Ltda ENDEREÇO: Rodovia José Augusto Freire, km 4,5 BAIRRO: mosquito CEP: 12980000 - JOANOPOLIS/SP CNPJ: 10.506.454/0001-92 PROCESSO 25351.163066/2017-02 AUTORIZ/MS</p>
3.07407	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: Maturquímica Ltda ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 361 B BAIRRO: Canabarro CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS CNPJ: 04.683.203/0001-80 PROCESSO: 25351.258467/2017-11 AUTORIZ/MS</p>
3.07402	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EMBALAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE CNPJ: 09.485.574/0001-71 PROCESSO: 25351.255399/2017-19 AUTORIZ/MS:</p>
3.07404	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA DO TURISMO Nº 3.727 BAIRRO: PONTA NEGRA CEP: 69037005 - MA-NAUS/AM CNPJ: 84.466.424/0001-36 PROCESSO: 25351.261696/2017-40 AUTORIZ/MS:</p>
3.07405	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS IMPORTAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: E.R.S. TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VIANA CLETO, 1650 BAIRRO: LEBLON CEP: 83203070 - PARANAGUA/PR CNPJ: 05.813.343/0001-99 PROCESSO: 25351.249767/2017-46 AUTORIZ/MS:</p>
3.07400	<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: HEVERTON VINICIUS SOUZA CRUZ ENDEREÇO: AV ALVINO FERREIRA, Nº 430, FUN- DOS BAIRRO: FERNANDES CEP: 37280000 - CAN-DEIAS/MG CNPJ: 26.556.703/0001-94 PROCESSO: 25351.255373/2017-58 AUTORIZ/MS:</p>
3.07401	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP ENDEREÇO: AV RAIMUNDO DINIZ, 153 BAIRRO: IPSEP CEP: 51190720 - RECIFE/PE CNPJ: 09.617.964/0001-58 PROCESSO: 25351.194127/2017-92 AUTORIZ/MS:</p>
3.07403	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS EXPEDIR: SANEANTE DOMIS</p> <p>EMPRESA: NP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME ENDEREÇO: AVENIDA PETROLINA Nº 331, LOJA 3 BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 31030370 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 08.133.243/0001-00 PROCESSO: 25351.727371/2010-47 AUTORIZ/MS:</p>
2.05724	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 BAIRRO: VILA IASI CEP: 06767220 - TABOÃO DA SER- RA/SP CNPJ: 49.475.833/0001-06 PROCESSO: 25351.641125/2014-08 AUTORIZ/MS:</p>
2.07811	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: CMI - Centro Médico Logístico Ltda ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 23.378.089/0001-20 PROCESSO: 25351.935974/2016-11 AUTORIZ/MS:</p>
2.08583	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: Dac Distribuidora Ltda ENDEREÇO: AV SANTO AFONSO Nº 320 BARRAÇÃO BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 37018360 - VARGI-NHA/MG CNPJ: 15.311.290/0001-61 PROCESSO: 25351.067502/2014-12 AUTORIZ/MS:</p>
2.07361	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS EI-RELI - ME ENDEREÇO: Rua Paris, 1455 BAIRRO: TIBERY CEP: 38405082 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 08.831.345/0001-07 PROCESSO: 25351.723731/2012-55 AUTORIZ/MS:</p>
2.06794	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711 LOJA BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CNPJ: 06.132.785/0001-32 PROCESSO: 25351.160386/2017-04 AUTORIZ/MS:</p>
1.16471	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: ANDREANI LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GAL-PAOS SETOR M5 BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 04.887.927/0001-46 PROCESSO: 25351.538718/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12200.0</p>
2.07676	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGI-NE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-TOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: FACCES COSMETICOS LTDA ME ENDEREÇO: R SANTO ELISEU, 514 BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121000 - SÃO PAU-LO/SP CNPJ: 66.858.283/0001-15 PROCESSO: 25351.602329/2014-64 AUTORIZ/MS:</p>
2.06832	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-TOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: INDUSTRIA PEGAROLI COSMECEUTICA F QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: Rua Anhanguera, 1116 BAIRRO: Jardim Piratininga CEP: 06230110 - OSAS-CO/SP CNPJ: 08.987.929/0001-68 PROCESSO: 25351.211064/2013-76 AUTORIZ/MS:</p>
2.07934	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p>EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1560, TORRE GAIVOTA, SL 220 BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 20.092.174/0001-39 PROCESSO: 25351.107194/2015-93 AUTORIZ/MS:</p>

Total de Empresas: 43



ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 690 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04630001 - SÃO PAULO/SP	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS
EMBALAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	CNPJ: 26.185.580/0001-22 PROCESSO: 25351.081813/2017-07	AUTORIZ/MS:
EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	0Y7113HLX73W (8.14747.1)	
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	
EMPRESA CASULA & VAÇONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA	EMPRESA: MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
ENDEREÇO: RUA CAETANO PIRRI, Nº 520 BAIRRO: MILIONÁRIOS CEP: 30620070 - BELO HORIZONTE/MG	ENDEREÇO: RUA SHIGUETOSHI SUZUKI, 551 BAIRRO: VL PAULISTA CEP: 08744120 - MOGI DAS CRUZES/SP	
CNPJ: 05.155.425/0001-93 PROCESSO: 25351.419222/2005-66	CNPJ: 15.557.757/0001-58 PROCESSO: 25351.291768/2015-07	AUTORIZ/MS:
1.06400-9	K62H4925HY95 (8.12110.6)	
ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR - MEDICAMENTO EMBALAR - MEDICAMENTO EXPEDIR - MEDICAMENTO EXPORTAR - MEDICAMENTO IMPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS	
PRODUIR - MEDICAMENTO REEMBALAR - MEDICAMENTO	EMPRESA: ANDREANI LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: Rua Ismaís Regis de Miranda, 156 BAIRRO: Haier CEP: 81630050 - CURITIBA/PR	
EMPRESA J S NUNES - EPP	ENDEREÇO: RUA ISAURA PARENTE, 238, SALA 01 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900472 - RIO BRANCO/AC	
ENDEREÇO: RUA ISAURA PARENTE, 238, SALA 01 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900472 - RIO BRANCO/AC	CNPJ: 04.887.927/0009-01 PROCESSO: 25351.547216/2015-09	AUTORIZ/MS:
CNPJ: 40.802.993/0001-30 PROCESSO: 25351.453496/2009-96	P27472M054M0 (8.12764.6)	
1.07918.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	
EMPRESA biobase indústria e comércio ltda	EMPRESA: CML - Centro Médico Logístico Ltda	
ENDEREÇO: rodovia br-280, numero 5065 - km 27 galpao	ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP	
3 sala 2	CNPJ: 23.378.089/0001-20 PROCESSO: 25351.936004/2016-11	AUTORIZ/MS:
BAIRRO colegio agricola CEP: 89245000 - ARAQUARUSC	34510W228WLW (8.13465.0)	
CNPJ: 05.216.859/0004-07 PROCESSO: 25351.098891/2017-01	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EXPORTAR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
PHW4705X75H0 (8.14800.2)	EMPRESA: IS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 SALAS 92 E 93 BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP	
EMPRESA UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA -	CNPJ: 11.404.331/0001-05 PROCESSO: 25351.138691/2010-11	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 225 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR	UM5X9174712 (8.06346.1)	
CNPJ: 25.101.992/0001-74 PROCESSO: 25351.097185/2017-01	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
4Y610538HXXM (8.14795.6)	EMPRESA: ATMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA -	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 2539, EDIFICIO TORRE NOVA YORK, SALA 303 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820021 - SALVADOR/BA	
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 20.643.778/0001-26 PROCESSO: 25351.669853/2015-13	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: Rua Capitão Andrade, nº 366 BAIRRO: Centro CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP	6L21Y018HM4M (8.13071.8)	
CNPJ: 24.355.680/0001-24 PROCESSO: 25351.042748/2017-02	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS	
62617XMMWL789 (8.14741.9)	EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS REEMBALAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01 BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 87080470 - MARINGÁ/PR	
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 21.484.336/0001-47 PROCESSO: 25351.119331/2015-15	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: Rua Capitão Andrade, nº 366 BAIRRO: Centro CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP	X831736339L2 (8.11782.1)	
CNPJ: 25.101.992/0001-74 PROCESSO: 25351.097185/2017-01	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	
4Y610538HXXM (8.14795.6)	EMPRESA: Mais Medical Importação e Comércio S/A	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: AV BRIG FARIA LIMA 1903 - 133 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452001 - SÃO PAULO/SP	
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 16.571.415/0001-55 PROCESSO: 25351.142760/2013-16	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 225 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR	P21MY45W54M (8.09325.7)	
CNPJ: 25.101.992/0001-74 PROCESSO: 25351.097185/2017-01	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	
4Y610538HXXM (8.14795.6)	EMPRESA: X - SAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, Nº 185, CJ 504/505 BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP	
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 11.820.103/0001-14 PROCESSO: 25351.418884/2015-79	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: Rua Capitão Andrade, nº 366 BAIRRO: Centro CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP	K0LXX0512306 (8.12362.7)	
CNPJ: 25.101.992/0001-74 PROCESSO: 25351.097185/2017-01	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	
4Y610538HXXM (8.14795.6)	EMPRESA: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS	ENDEREÇO: R JOSE GUIDE, Nº 651 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15035500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 67.605.212/0001-73 PROCESSO: 25351.156613/2004-83	AUTORIZ/MS:
ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711, LOJA 017	L7Y35X09YX6 (8.02146.4)	
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATO DISTRIBUIR - CORRELATO EXPEDIR - CORRELATO	
CNPJ: 06.132.785/0001-32 PROCESSO: 25351.160370/2017-05	EMPRESA andreami logistica Ltda	
P395876H4LHX (8.14957.6)	ENDEREÇO: rodovia regis bittencourt 1962 galpao 05	
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS TRANSPORTAR - CORRELATOS		
EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - EPP		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Número: 081/2018

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo IM-005 e IM-005-A, em que é interessada a empresa: **Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, CNPJ: 05.155.425/0001-93**, situada à Rua Caetano Pirri, nº 520 – Bairro Milionários – Belo Horizonte/MG.

Resolve conceder- lhe: **Alvará Sanitário**, que a habilita a manter as atividades: **INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS: PRODUZIR, IMPORTAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, REEMBALAR E EXPEDIR (PRODUÇÃO NAS LINHAS DE INJETÁVEIS – SPPV – SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME COM ESTERILIZAÇÃO FINAL E COM PREPARAÇÃO ASSÉPTICA E – SPGV – SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME COM ESTERILIZAÇÃO TERMINAL).** **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE: FABRICAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EMBALAR, REEMBALAR E EXPEDIR.**

Sob a responsabilidade técnica: **Daiana de Paula Santos Costa - CRF/MG: 31828.**
Responsabilidade Técnica (substituta): **Aline Salgado Reis - CRF/MG: 35140.**

VÁLIDO ATÉ: 11/05/2021.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2018.

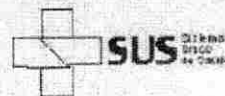
ETELVINA MARIA ALVES
COORDENADORA NUVISA/SRS-BH
MASP: 357.003-3

Etelvina Maria Alves
Coordenadora do Núcleo de
Vigilância Sanitária - SRS-BH
MASP: 357.003-3

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor **R\$ 861,62 em 27/04/2018.**
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85/A do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIG/DVSES 07.002
SES/MG – 06/04



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.479-0
de Registro Civil - Rua P. B. de Oliveira, 100 - 13045-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3242.2000 Fax: (31) 3242.2000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63352707181051410747-1; Data: 27/07/2018 10:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE38596-E0Z1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valer de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

203
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2018 11:50:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1039726

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2019 10:52:55 (hora local)**.

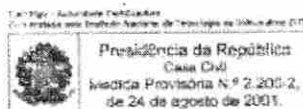
¹**Código de Autenticação Digital:** 63352707181051410747-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f4d440714b8fd10d8b2aa4f666243f6fcd855b783d1c33443b2b3d43234fb850285433069b9faf53c900cd2642fa9dbf4869166b513160e0b8c8a8a647e374



704

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018019482 Data Concessão: 12/07/2018 Data de Validade: 19/12/2021
Nº do Processo de Concessão: 01.096.769.18-07 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0122125-008
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: 0818414 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 05.155.425/0001-93 Inscr. Municipal: 0.198.186/001-8 Data de Registro: 11/12/2017
Razão Social: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CITOPHARMA INDUSTRIAL
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 1518,00

Endereço

Logradouro: RUA CAETANO PIRRI
Nº: 520 Complemento:
Bairro: MILIONARIOS
Município: Belo Horizonte CEP: 30620-070
Índice Cadastral do IPTU: 207017 007 001X Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto Regional: BARREIRO - B1
Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL Class.Via: COLETORA
ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
212110100	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO (Grupo II)	INDÚSTRIA	Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade. não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal

n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

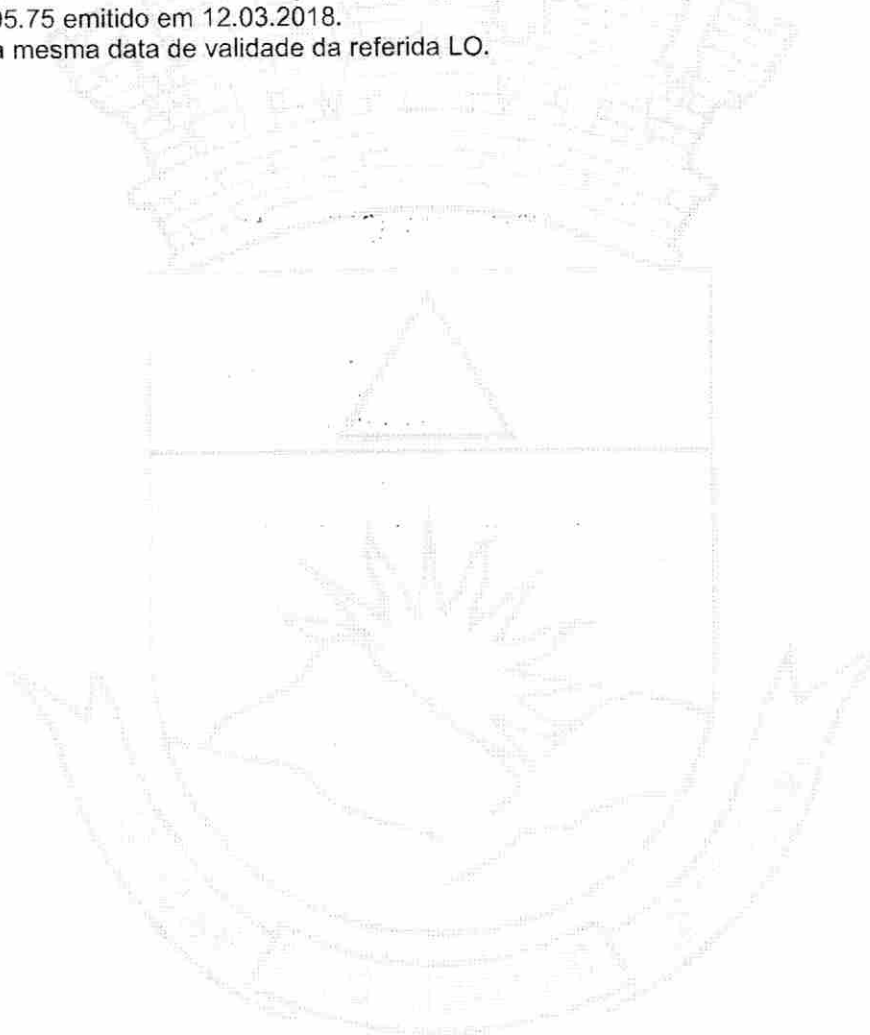
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

- Alvará liberado conforme certificado de Licença de Operação ζ LO nº 0976/16 e Termo de Alteração constante no processo 01.143537.05.75 emitido em 12.03.2018.

- Alvará emitido com a mesma data de validade da referida LO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.155.425/0001-93 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 10/07/2002
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOPHARMA INDUSTRIAL	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CAETANO PIRRI	NÚMERO 520
CEP 30.620-070	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO MILIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 3115-6120
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CITOPHARMAINDUSTRIAL.COM.BR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108
15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:18 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **3967.C969.D752.FE78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109
V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:41:18 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **3967.C969.D752.FE78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/06/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062184500.00-20

CNPJ/CPF: 05.155.425/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MILIONARIOS

CEP: 30620070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000405128560

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062184500.00-20

CNPJ/CPF: 05.155.425/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MILIONARIOS

CEP: 30620070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

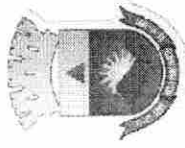
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000405128560



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFJGNKPL**

Certidão nº **13.481.876** Exercício: **2020**

Emissão em: **02/07/2020**

Requerimento em: **12:13:43**

Validade: **01/08/2020**

Nome: **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
 CNPJ: **05.155.425.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

12
 1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062184500.00-20 **CPF/CNPJ:** 05.155.425/0001-93
NOME/NOME EMPRESARIAL: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: CITOPHARMA INDUSTRIAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 14/08/2002 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/08/2002

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

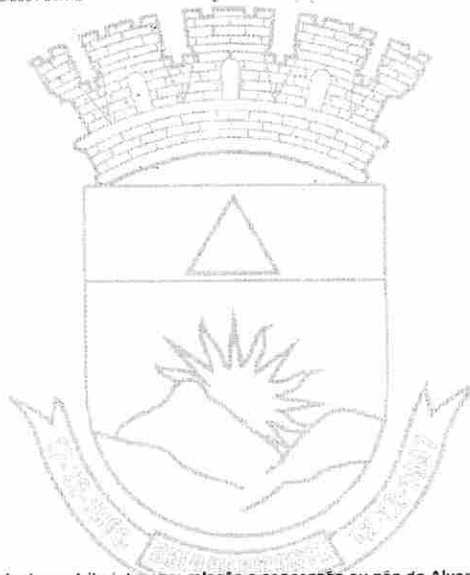
CEP: 30620070 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MILIONARIOS
LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI
NUMERO: 520
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

18/05/2020 11:39:24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.198.186/001-8	CNPJ / CPF 05.155.425/0001-93	DATA DE INÍCIO 31/07/2006	DATA EMISSÃO 18/05/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CITOPHARMA INDUSTRIAL			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 1518	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO RUA CAETANO PIRRI		NÚMERO 520	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO MILIONARIOS	CEP 30620-070	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 061.971.746-77	NOME DO RESPONSÁVEL GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES LOUZADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 212110100 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4644-3/01-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.155.425/0001-93

Razão Social: CASULA E VASCONCELOS IND FARM COM LTDA

Endereço: R CAETANO PIRRI 520 / MILIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30620-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070402060493681039

Informação obtida em 13/07/2020 14:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.155.425/0001-93

Certidão nº: 8150880/2020

Expedição: 08/04/2020, às 10:19:54

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO L T D A** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.155.425/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Junho de 2020 às 11:13

BELO HORIZONTE, 23 de Junho de 2020 às 11:13

Código de Autenticação: 2006-2311-1343-0430-6111

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

118
1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206536921

Código da Natureza Jurídica

2062

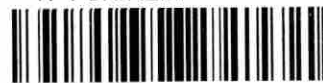
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2090214250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

19 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7867627 em 08/06/2020 da Empresa CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 202260771 - 08/06/2020. Autenticação: 99752FA8DF8C8ADF7148612D79F2D6417432E721. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/226.077-1 e o código de segurança FH8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



119
13

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.077-1	MGN2090214250	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
924.236.636-68	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



120
7

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
NIRE: 3120653692-1 CNPJ: 05.155.425/0001-93

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dom Joaquim Silverio, nº 448, Apt. 304, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, inscrita no CNPJ: 28.224.506/0001-01, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121089794-1 em 20/07/2017, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 03/01/1951, residente domiciliada à Rua Dom Joaquim Silverio, nº 448, APT. 304, bairro Coração Eucarístico em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, portadora da CI: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00;

CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Rua Vale, nº 296, Apt. 1603, bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP: 34.006-068, inscrita no CNPJ: 27.461.451/0001-82, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121083229-6 em 04/04/2017, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, farmacêutica, divorciada, nascida em 03/01/1970, residente e domiciliada à Rua do Vale, nº 296, APT. 1603, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG, CEP: 34.006-068, portadora da C.I. nº 8.970, expedida pela CRF/MG e do CPF: 924.236.636-68

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", registrada na JUCEMG sob o n.º 3120653692-1 em 10/07/2002, última alteração registrada sob nº 6382733 em 11/12/2017, e inscrita sob o CNPJ: 05.155.425/0001-93, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

I - DESTITUIÇÃO DE ADMISNISTRADOR NÃO SÓCIO:

Neste ato, fica destituída da função de administradora não sócia a Sra. **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua Monte Simplon, nº 580, Apto 1004, Bairro Nova Suíssa em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-125, portadora da C.I. MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

II - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto pelos administradores não sócios representantes dos grupos familiares **CASULA** e **VASCONCELOS**, conforme definido no parágrafo primeiro e segundo abaixo. Assim, caberá aos administradores, sempre em número mínimo de dois, cada um representando o seu grupo familiar, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos no interesse da sociedade, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio dos administradores ou de terceiros. Da mesma forma, é vedado aos administradores fornecerem aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário. É vedado, ainda, aos administradoras, assumirem obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresse consentimento dos outros administradores.



121
13

Parágrafo primeiro: Para efeito do disposto no caput desta cláusula, sobretudo para o exercício da administração e da representação da sociedade de forma conjunta, os grupos familiares que compõem o quadro societário indicam os seus representantes/administradores, fazendo-o nos seguintes termos:

- a) **GRUPO CASULA - ADMINISTRADORA / REPRESENTANTE: JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA**, acima qualificada;
- b) **GRUPO VASCONCELOS - ADMINISTRADORA / REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, acima qualificada.

Parágrafo segundo: Serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão qualquer efeito jurídico perante a sociedade os atos praticados em nome da sociedade, que não contenham a assinatura das duas administradoras acima qualificadas.

III - Diante das Alterações aqui avençadas, o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA e **CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA**, únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada "**CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", resolvem pela presente alteração por unânime consenso, aprovar novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se expressamente as cláusulas insertas nos documentos anteriores que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E NOME FANTASIA:

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de "**CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", e nome fantasia "**CITOPHARMA INDUSTRIAL**", com sede à Rua Caetano Pirri, nº520, Bairro Milionários em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social a importação de insumos farmacêuticos, produção e comercialização de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e produtos para saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) dividido em 13.000 (Treze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA	6.500 Quotas	R\$ 650.000,00
CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA	6.500 Quotas	R\$ 650.000,00
TOTAL	13.000 Quotas	R\$1.300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



122
1)

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto pelos administradores não sócios representantes dos grupos familiares **CASULA** e **VASCONCELOS**, conforme definido no parágrafo primeiro e segundo abaixo. Assim, caberá aos administradores, sempre em número mínimo de dois, cada um representando o seu grupo familiar, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos no interesse da sociedade, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio dos administradores ou de terceiros. Da mesma forma, é vedado aos administradores fornecerem aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário. É vedado, ainda, aos administradoras, assumirem obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresse consentimento dos outros administradores.

Parágrafo primeiro: Para efeito do disposto no caput desta cláusula, sobretudo para o exercício da administração e da representação da sociedade de forma conjunta, os grupos familiares que compõem o quadro societário indicam os seus representantes/administradores, fazendo-o nos seguintes termos:

- a) **GRUPO CASULA - ADMINISTRADORA / REPRESENTANTE: JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA**, acima qualificada;
- b) **GRUPO VASCONCELOS - ADMINISTRADORA/ REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, acima qualificada.

Parágrafo segundo: Serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão qualquer efeito jurídico perante a sociedade os atos praticados em nome da sociedade, que não contenham a assinatura das duas administradoras acima qualificadas.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A sociedade manterá sob contrato de trabalho, farmacêutico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

RETIRADA PRÓ-LABORE:

As sócias decidirão entre si uma retirada mensal a título de pró-labore, importância esta que será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".



CLÁUSULA NONA

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

123
13

Ào término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Opcionalmente, as sócias poderão apurar os lucros ou prejuízos mensal ou trimestralmente, realizando na ocasião a distribuição dos resultados apurados na proporção de sua participação no capital social. Sendo permitida a distribuição desproporcional.

Parágrafo Único: Dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, as sócias reunir-se-ão para tomar as contas das administradoras e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DELIBERAÇÃO:

A sociedade, a juízo das sócias, poderá transformar-se a qualquer momento em outro tipo societário desde que não haja proibições específicas. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas que será realizada em qualquer época mediante convocação de qualquer das sócias ou administradoras, pelo correio ou através de outro meio de comunicação registrável. Os assuntos desta reunião deverão constar do comunicado. Desta reunião será lavrada ata para registro e arquivamento no órgão competente, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, as sócias não podem ceder ou transferir, total ou parcialmente, sem anuência da outra, ficando desde já, ressaltado o direito de preferência de aquisição.

No caso de quaisquer das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; a sócia remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência.

Findo este prazo, não havendo interesse da sócia em exercer o direito de preferência ou não havendo resposta formal deste, fica a sócia retirante livre para vender sua participação a terceiros, por qualquer preço.

Na hipótese de retirada de uma das sócias e aquisição de suas quotas pela sócia remanescente, seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, em balanço especialmente levantado na ocasião, os quais lhe serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a título de entrada e o restante em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M ou outro índice que o substitua, mais 1% (um por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXTINÇÃO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DOS SÓCIOS:

A extinção, incapacidade ou falência de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, esta deverá restabelecer a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Os haveres da sócia excluída, extinta, incapaz ou falida será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, pagando-se o valor devido das quotas sociais em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, as quais sofrerão a incidência mensal de correção monetária pelo INPC ou, na falta deste, por outro que venha a substituí-lo, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias;



124
13

Parágrafo segundo: A sócia remanescente poderá adquirir as quotas do sócio excluído, extinto, incapaz ou falido, na proporção da participação que detiverem na sociedade, evitando-se, assim, a redução do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002, Lei 10.406/2002) e declaram também as sócias quotistas inexistirem quaisquer impedimentos legais para participarem da presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

E, por estarem assim justas e contratadas, as sócias assinam digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 23 de Março de 2020.

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes**
Assina digitalmente

CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Jacqueline Casula Ribeiro Pereira**
Assina digitalmente

MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES
Administradora não sócia
Assina digitalmente



135
M

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/226.077-1	MGN2090214250	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
924.236.636-68	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





126
13

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120653692-1 e protocolado sob o número 20/226.077-1 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7867627, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES
924.236.636-68	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES
924.236.636-68	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2020, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/226.077-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

127

13

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de junho de 2020



208
25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.155.425/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COME
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:	VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome do Repres. Legal:	MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES	Quali

Nome/Nome Empresarial:	CASULA PARTICIPACOES LTDA	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome do Repres. Legal:	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA	Quali

Nome/Nome Empresarial:	JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 09/06/2020 às 09:11 (data e hora de Brasília).

229
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRIUM DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA

SEXO: F
 RACIA: BRANCA

CPF: 824.236.436-68
 DATA NASCIMENTO: 03/01/1970

PRECAO: VICENTE CLEMENTE PEREIRA
 ROSELY CASULA RIBEIRO PEREIRA

RESIDENCIA: [] ACC: [] COPIAS: []

NUMERO: 02117532872
 VALIDADE: 18/03/2020
 1ª HABILITACAO: 16/10/1981

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1078888297

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
 DATA EMISSAO: 20/02/2015

Assina: [Assinatura]
 Assina: [Assinatura]
 02117532872
 02468396060

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro dos Mártires - 46.100-000 - Teresopolis - RJ
 CEP: 24240-000 - Fone: (24) 244-5500 - Fax: (24) 244-5501

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63350201201435590914-1; Data: 02/01/2020 14:36:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O- AJP08478-NKEA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

130
7)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 14:38:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 14:36:48 (hora local)**.

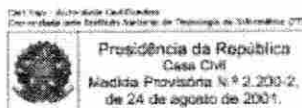
¹**Código de Autenticação Digital:** 63350201201435590914-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c1607c3e4a4e2202bfe3fabb040412f7be5950285433069b9faf53c900cd2642fa9d7c65556e03b26b2093a8b22944e9d53d



131
N

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3



ASSINATURA DO TITULAR

Magalhães Gomes

DATA DE EMISSÃO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 1847-3

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2000

NOME: MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES

PAIS DE NASCIMENTO: BRASIL

PAIS DE NASCIMENTO: BRASIL

MARIA JOSE DINIZ DE VASCONCELOS

NATURALIDADE: BRASIL

DATA DE NASCIMENTO: 3/1/1951

ESTADO DE RESIDÊNCIA: RN

COS. LV-12BAUX PL-3

CEL. 15488977680

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEIA: 06.876-0



[Handwritten signature]



132

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 11:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63350707204291152763-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f6d939527370a9e02a8a33a10aa372ec1540929583dbc95c61968193ff875f44a50285433069b9faf53c900cd2642fa9d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



733
v

Detalhe do Produto: CLORETO DE CÁLCIO 10%

Nome da Empresa Detentora do Registro	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	05.155.425/0001-93	Autorização	1.06.400-9
Processo	25351.950878/2016-03	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	02/10/2017
Nome Comercial	CLORETO DE CÁLCIO 10%	Registro	164000008	Vencimento do Registro	10/2027
Princípio Ativo	cloreto de cálcio diidratado			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ELETROLITOS SIMPLES			ATC	ELETROLITOS SIMPLES
Parecer Público	-	Bula Paciente	-	Bula Profissional	-

134
A

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1640000080015	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2017	24 meses

Princípio Ativo cloreto de cálcio diidratado

Complemento Diferencial da Apresentação

Embalagem

- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA

Local de Fabricação

- CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL

Via de Administração ENDOVENOSA/INTRAVENOSA

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Destinação Hospitalar

Cor Vermelha

Apresentação fracionada Não



250 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 30 ML + CGT

BAXTER HOSPITALAR LTDA 49351786000180
CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + cloreto de cálcio diidratado
 SOLUÇÃO DE RINGER BAXTER 25000 013355/84-15 08/2016
 10208 ESPECÍFICO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 0765634/17-3
 1.0683.0076.003-1 18 Meses
 (860 + 30 + 33) MG/ML SOL INFUS IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML

BAYER S A 18459628000115
GYNERA 25351 090962/2008-59 06/2018
 10957 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇA MAIOR DE METODO ANALITICO 0962819/17-3
 11104 RDC 73/2016 - NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 0341958/17-4
 1.7056.0075.005-2 18 Meses
 0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 21
GESTODENO + ETINILESTRADIOL
 ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
 1.7056.0075.006-0 18 Meses
 0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 63
GESTODENO + ETINILESTRADIOL
 ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
 10957 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇA MAIOR DE METODO ANALITICO 0962819/17-3
 11104 RDC 73/2016 - NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 0341958/17-4
 10197 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 0926852/12-4
 1.7056.0075.007-9 18 Meses
 0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 21 + 7

ETINILESTRADIOL + GESTODENO
 ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
 1.7056.0075.008-7 18 Meses
 0,075 MG + 0,03 MG DRG CT ENV BL AL PLAS TRANS X 63 + 21

ETINILESTRADIOL + GESTODENO
 ENVELOPE intermediário com função de proteção contra luz
BRAINFARMIA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A. 05161069000110
DIMENIDRINATO 25351 258744/2016-50 10/2022
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2146272/16-1

1.5584.0550.001-6 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4
 1.5584.0550.002-4 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
 1.5584.0550.003-2 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12
 1.5584.0550.004-0 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
 1.5584.0550.005-9 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 (EMB FRAC)
 1.5584.0550.006-7 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 400
 1.5584.0550.007-5 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 4
 1.5584.0550.008-3 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
 1.5584.0550.009-1 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12
 1.5584.0550.010-5 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20
 1.5584.0550.011-3 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100 (EMB FRAC)
 1.5584.0550.012-1 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 400

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMERCIO LTDA 05155425000193
 cloreto de cálcio diidratado
CLORETO DE CÁLCIO 10% 25351.950878/2016-03 10/2022
 1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 1399790/16-4
 1.6400.0008.001-5 24 Meses
 100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML
 1.6400.0008.002-3 24 Meses
 100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML

CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA 17562075000169
SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN
LISON 25351.531021/2009-90 09/2018
 10619 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0667729/17-1
 1.1560.0176.011-1 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
 1.1560.0176.012-1 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
 1.1560.0176.013-8 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30

1.1560.0176.014-6 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 45
 1.1560.0176.015-4 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60
 1.1560.0176.016-2 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB MULT)
 1.1560.0176.017-0 24 Meses
 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT)

EISAI LABORATÓRIOS LTDA 08416362000170
 mesilato de erubulina
HALAVEN 25351 779701/2011-75 05/2018
 11038 RDC 73/2016 - NOVO - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTERIL 0510734/17-2
 1.7310.0001.001-4 24 Meses
 0,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2ML

EMS S/A 37507378000365
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351.404585/2016-43 10/2022
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2363773/16-1
 1.0235.1231.001-1 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10
 1.0235.1231.002-1 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20
 1.0235.1231.003-8 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
 1.0235.1231.004-6 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60
 1.0235.1231.005-4 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
 1.0235.1231.006-2 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
 1.0235.1231.007-0 24 Meses
 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150
 1.0235.1231.008-9 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 10
 1.0235.1231.009-7 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 20
 1.0235.1231.010-4 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30
 1.0235.1231.011-9 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60
 1.0235.1231.012-7 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90
 1.0235.1231.013-5 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 100
 1.0235.1231.014-3 24 Meses
 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150

FARMOQUÍMICA S/A 33349473000158
POLYPODIUM LEUCOTOMOS
INTHOS 25351.025841/2015-55 07/2018
 10626 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E METODO ANALITICO 0939533/15-4
 1.0390.0184.001-1 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 10
 1.0390.0184.003-8 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 30
 1.0390.0184.004-6 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS TRANS X 60
 1.0390.0184.005-4 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10
 1.0390.0184.006-2 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15
 1.0390.0184.009-7 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
 1.0390.0184.008-9 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
 1.0390.0184.007-0 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90
 1.0390.0184.010-0 24 Meses
 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 120

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S A 78950011000120
POLYPODIUM LEUCOTOMOS
HELIORAL 25351 126147/2009-66 07/2016
 10624 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 1770377/16-8
 1.1860.0095.001-6 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 10
 1.1860.0095.002-4 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 30
 1.1860.0095.003-2 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT FR PLAS PET TRANS X 60
 1.1860.0095.004-0 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
 1.1860.0095.005-9 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15
 1.1860.0095.006-7 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30
 1.1860.0095.007-5 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60
 1.1860.0095.008-3 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 90
 1.1860.0095.009-1 24 Meses
 250 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 120
EXTRATO DA RAIZ DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS
Atroflan 25351 490926/2015-52 03/2022

10667 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERAPICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0767061/17-3
 1.1860.0099.005-0 24 Meses
 150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
 1.1860.0099.006-9 24 Meses
 150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 17174657000178
CLORIDRATO DE GRANISETRONA 25351.661533/2012-57 10/2022
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0948091/12-9

1.0387.0068.001-5 24 Meses
 100 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 3ML
MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA 14806008000154
HEDERA HELIX (HERA)
TORANTE 25351.032923/2017-03 03/2020
 10626 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E METODO ANALITICO 0853653/15-8
 1.9427.0059.001-1 24 Meses
 15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP
 1.9427.0059.002-1 24 Meses
 15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP

NATULAB LABORATÓRIO S A 02456955000183
PASSIFLORA INCARNATA
SEAKALM 25351 088705/2009-50 10/2019
 1798 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0823568/17-6
 1.3841.0039.019-1 24 Meses
 260 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 73856593000166
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUIHIDRATADO
PANTOPRAZOL 25351.324585/2012-98 10/2022
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0464718/12-1
 1.2568.0262.001-2 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14
 1.2568.0262.002-0 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28
 1.2568.0262.003-9 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
 1.2568.0262.004-7 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 56
 1.2568.0262.005-5 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X
 1.2568.0262.006-3 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.007-1 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 150 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.008-1 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 210 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.009-8 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280
 1.2568.0262.010-1 24 Meses
 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 560
 1.2568.0262.011-1 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14
 1.2568.0262.012-8 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28
 1.2568.0262.013-6 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
 1.2568.0262.014-4 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 56
 1.2568.0262.015-2 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60
 1.2568.0262.016-0 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.017-9 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 150 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.018-7 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 210 (EMB FRAC)
 1.2568.0262.019-5 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280
 1.2568.0262.020-9 24 Meses
 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 560
CITRATO DE SILDENAFILA 25351.657412/2011-25 10/2022
 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 923288/11-5
 1.2568.0261.001-7 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 1
 1.2568.0261.002-5 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 2
 1.2568.0261.003-3 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 4
 1.2568.0261.004-1 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 8
 1.2568.0261.005-1 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVC X 12
 1.2568.0261.006-8 24 Meses
 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVDC X 1
 1.2568.0261.007-6 24 Meses

CLORETO DE CÁLCIO 10%

cloreto de cálcio di-hidratado

Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

APRESENTAÇÕES

Solução injetável de cloreto de cálcio 100 mg/mL apresentada em:

Caixa com 50 ampolas com 5 mL

Caixa com 50 ampolas com 10 mL

VIA INTRAVENOSA

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:

cloreto de cálcio di-hidratado..... 100 mg

(equivalente a 0,68 mmol ou 1,36 mEq de cálcio)

água para injetáveis q.s.p. 1 mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento de hipocalcemia e reposição de íons cálcio na Nutrição Parenteral.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Foi realizado um estudo em pacientes em estado grave apresentando hipocalcemia, no qual foi administrado 1 g de cloreto de cálcio por via intravenosa lenta. Os resultados demonstraram que os níveis do íon cálcio foram restabelecidos até os valores normais e o efeito da infusão de cloreto de cálcio se manteve por pelo menos 1 hora após o fim da administração. [1]

Também foi realizado um estudo prospectivo, randomizado, duplo-cego, comparando o uso de cloreto de cálcio e gliconato de cálcio para o tratamento de hipocalcemia em crianças em estado grave. Foram administrados em todos os pacientes 0,136 mEq/kg por dose de ambos os medicamentos, por via central. Os resultados deste estudo demonstraram que ambos os sais de cálcio produziram um aumento significativo nos níveis do íon cálcio, mas o cloreto de cálcio aparentou ter maior biodisponibilidade. Os pacientes que receberam o cloreto de cálcio apresentaram um maior aumento nos níveis séricos do íon cálcio, enquanto que os efeitos do gliconato de cálcio foram menos previsíveis nestes pacientes. [2]

Referências Bibliográficas:

[1] Vincent, J-L. Correction of hypocalcaemia in the critically ill: what is the haemodynamic benefit? Intensive Care Medicine, v. 21, 1995.

[2] Broner, C. W. et al. A prospective, randomized, double-blind comparison of calcium chloride and calcium gluconate therapies for hypocalcemia in critically ill children. The Journal of Pediatrics, v. 117, n. 6, 1990.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O cálcio é essencial para a integridade funcional dos sistemas nervoso, muscular e esquelético. Intervém na função cardíaca normal, renal, respiração, coagulação sanguínea e na permeabilidade capilar e da membrana celular. Ajuda a regular a liberação e armazenamento de neurotransmissores e hormônios, a captação e união de aminoácidos, a absorção de vitamina B12 e a secreção de gastrina. Ainda tem grande importância nos períodos de gestação, lactação e crescimento, juntamente com a vitamina D e fósforo.

A fração principal de cálcio está na estrutura esquelética principalmente como hidroxapatita, pequenas quantidades de carbonato de cálcio e fosfatos cálcicos amorfos. O cálcio dos ossos está em constante troca com o cálcio do plasma. Quando existe um distúrbio no equilíbrio de cálcio, por deficiência dietética ou outras causas, as reservas de cálcio dos ossos podem ser utilizadas para cobrir as necessidades agudas do organismo.

Aproximadamente 80% do cálcio do organismo é excretado nas fezes como sais insolúveis; a excreção urinária acontece na faixa de 20%.

4. CONTRA-INDICAÇÕES

Este medicamento é contra-indicado em casos de presença de hipercalcemia, hipercalcúria, cálculos renais de cálcio e em pacientes sob uso de medicação digitalica.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O cloreto de cálcio não deve ser administrado por via intramuscular ou subcutânea, pois pode causar necrose grave no local da aplicação, caso estas vias sejam utilizadas.

O cálcio é irritante, podendo esclerosar veias periféricas e causar queimaduras graves e necrose no tecido circundante caso ocorra extravasamento.

As injeções intravenosas devem ser feitas de forma lenta, evitando-se que altas concentrações de cálcio alcancem o coração, devido ao risco de síncope cardíaca.

Uso em pacientes idosos

Em geral, a seleção da dose para pacientes idosos deve ser cautelosa, geralmente iniciando em dosagens reduzidas, pois estes pacientes normalmente apresentam diminuição da função renal, hepática e cardíaca, além de poderem apresentar outras doenças e estarem em uso concomitante de outros medicamentos.

Uso em grupos de risco

Sais de cálcio devem ser cuidadosamente administrados a pacientes com insuficiência renal, ou doenças associadas com hipercalcemia, tais como sarcoidose e algumas neoplasias malignas. Além disso, a administração de sais de cálcio deve ser evitada em pacientes com cálculos renais de cálcio, ou um histórico de cálculos renais.

O cloreto de cálcio, devido à sua natureza de acidificação, é inapropriado para o tratamento de hipocalcemia causada por insuficiência renal ou em doentes com acidose respiratória ou de falência.

As concentrações plasmáticas de cálcio devem ser monitoradas durante a utilização parenteral e em pacientes com insuficiência renal, bem como se grandes quantidades de vitamina D são usadas concomitantemente.

Uso durante a gravidez

Pelo fato de não haver comprovação científica de exclusão de riscos ao feto, o cloreto de cálcio deve ser utilizado na gravidez somente se estritamente necessário e sob supervisão médica.

Categoria C: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Glicosídeos digitálicos: o cálcio aumenta os efeitos dos glicosídeos digitálicos (por exemplo, digoxina, digitoxina, deslanosídeo) no coração, podendo precipitar uma intoxicação digitalica. Desta forma, o uso de cloreto de cálcio está contra-indicado em pacientes que fazem uso destes medicamentos. Em situações especiais, avaliadas pelo médico, nas quais o cloreto de cálcio for administrado nestes pacientes, é essencial que seja realizada rigorosa supervisão clínica, acompanhada de eletrocardiograma e monitoração do cálcio sérico.

Diuréticos tiazídicos: quando sais de cálcio são administrados com diuréticos tiazídicos (por exemplo, hidroclorotiazida, clortalidona e indapamida) pode ocorrer hipercalcemia devido à redução da excreção urinária de cálcio. Nestes casos, é necessária a monitoração do cálcio sérico do paciente.

Bloqueadores dos canais de cálcio: o uso concomitante de sais de cálcio com medicamentos bloqueadores de canais de cálcio (por exemplo, cloridrato de verapamil), em quantidade suficiente para elevar as concentrações séricas de cálcio acima do normal, pode reduzir a resposta a estes medicamentos bloqueadores de canais de cálcio. A solução não deve ser infundida em artéria umbilical.

Calcitonina: o uso simultâneo com suplementos de cálcio pode antagonizar o efeito da calcitonina no tratamento da hipercalcemia. No entanto, quando a calcitonina é prescrita para o tratamento da osteoporose ou da doença de Paget dos ossos, a ingestão de cálcio deve ser aumentada para evitar a hipocalcemia e o hiperparatiroidismo secundário.

Outros medicamentos que contenham cálcio ou medicamentos que contenham magnésio: a administração simultânea de sais de cálcio com outros medicamentos que contenham cálcio ou com medicamentos orais que contenham magnésio pode aumentar a concentração de cálcio ou magnésio em pacientes susceptíveis, particularmente pacientes com função renal comprometida, podendo produzir hipercalcemia ou hipermagnesemia, respectivamente.

Fosfatos de potássio ou fosfatos de potássio e sódio: o uso concomitante de sais de cálcio com fosfato de potássio e/ou fosfato de sódio pode aumentar a possibilidade de deposição de cálcio nos tecidos moles se o cálcio iônico sérico estiver elevado.

Tetraciclina: o cálcio pode formar complexos com os antibióticos do grupo das tetraciclina, tornando-os inativos. Desta forma, o cloreto de cálcio não deve ser misturado a estes fármacos antes da administração parenteral.

Sulfato de tobramicina: soluções que contenham o íon cálcio podem inibir a atividade do sulfato de tobramicina.

139
N

Vitamina D: a vitamina D aumenta a absorção gastrointestinal do cálcio. A alta ingestão desta vitamina deve ser evitada durante a terapia com cálcio a menos que indicada em situações especiais. As concentrações plasmáticas de cálcio devem ser monitoradas em pacientes em tratamento com vitamina D e cloreto de cálcio concomitantemente.

Bloqueadores neuromusculares: os efeitos dos bloqueadores neuromusculares não despolarizantes são usualmente revertidos pela administração concomitante de soluções parenterais de sais de cálcio. O uso simultâneo de sais de cálcio pode aumentar ou prolongar a ação bloqueadora neuromuscular da tubocurarina.

Vitamina A: a ingestão excessiva de vitamina A, mais que 5.000 UI por dia, pode estimular a perda óssea e contrapor os efeitos da administração de cálcio, podendo causar hipercalemia.

Outros medicamentos: os sais de cálcio reduzem a absorção de uma série de drogas, como bifosfonatos, fluoretos e algumas fluorquinolonas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C).

Observar o prazo de validade, que é de 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote, datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente. As soluções remanescentes devem ser descartadas.

O cloreto de cálcio injetável é uma solução límpida, incolor, apirogênica, estéril, apresentada em ampolas de vidro incolor, Tipo I (vidro neutro), contendo 5 ou 10 mL.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

POSOLOGIA

Adultos: em hipocalcemia aguda grave, a dose típica é de 4,5 a 9,0 mEq de cálcio, por injeção intravenosa lenta, podendo ser repetida, se necessário, ou seguida por infusão intravenosa contínua de cerca de 18 mEq diariamente.

Crianças: a dose recomendada para hipocalcemia é de 2,7 a 5mg/kg/dose (0,037 a 0,068 mEq/kg/dose) a cada 4-6 horas.

Para a reposição de cálcio na nutrição parenteral, a dose para crianças com até 50 kg é de 0,5 a 4 mEq/kg/dia e para crianças com peso acima de 50 kg e adolescentes a dose é de 10-20 mEq/dia.

MODOS DE USAR

O cloreto de cálcio deve ser administrado lentamente, exclusivamente por via intravenosa, numa taxa que não exceda 0,7 a 1,8 mEq/min. O cloreto de cálcio pode ser administrado por via intravenosa direta ou por infusão intravenosa contínua ou intermitente.

Somente administrar o cloreto de cálcio se a solução se apresentar límpida e sem depósito.

Se o cloreto de cálcio for administrado em Nutrição Parenteral Total, deve-se atentar à compatibilidade com os demais componentes da solução nutritiva. A solução injetável de cloreto de cálcio tem sido descrita como incompatível com as seguintes soluções:

- Emulsões lipídicas intravenosas;
- Anfotericina B e Anfotericina B (complexo com colestiril sulfato);
- Cloridrato de dobutamina;
- Sulfato de magnésio;
- Pantoprazol sódico;
- Propofol;
- Bicarbonato de sódio;
- Carbonatos, fosfatos, sulfatos e tartaratos solúveis.

Há relatos de casos fatais envolvendo a formação de precipitados de fosfato de cálcio em soluções de Nutrição Parenteral. A incompatibilidade entre sais de cálcio e fosfato em soluções de Nutrição Parenteral depende de vários fatores, como concentração de cálcio e de fosfato, concentração e composição dos aminoácidos (alguns aminoácidos utilizados em Nutrição Parenteral contêm ions fosfato), concentração de dextrose, temperatura, pH, presença de outros componentes e ordem de mistura (quando cálcio e fosfato forem adicionados em uma solução, o fosfato deve ser adicionado primeiro).

Recomenda-se proceder à manipulação segundo o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde (RDC nº 45 de 12/03/2003, DOU 13/03/2003).

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são geralmente observadas quando ocorre administração excessiva de sais de cálcio, podendo levar à hipercalcemia, cujos sintomas incluem: anorexia, náuseas, vômitos, constipação, dor abdominal, fraqueza muscular, distúrbios mentais, polidipsia, poliúria, nefrocalcinose, cálculos renais e, em casos mais graves, arritmias cardíacas e coma.

A administração intravenosa rápida de sais de cálcio também pode ocasionar os sintomas de hipercalcemia, bem como a sensação de sabor metálico, formigamento, hipotensão e tontura, sensação de calor e vasodilatação periférica.

Pode ocorrer, ainda, rubor cutâneo, dor ou ardor no local da injeção, podendo indicar extravasamento da solução, que por sua vez, pode resultar em descamação ou necrose da pele.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

A administração excessiva de sais de cálcio pode levar à hipercalcemia, a qual, quando moderadamente assintomática geralmente se resolve caso a administração de cálcio ou outras drogas contribuintes para o quadro, como a vitamina D, seja interrompida.

Se a hipercalcemia for grave, tratamento urgente é requerido. O primeiro passo é a reidratação com cloreto de sódio 0,9% intravenoso para restabelecer o volume intravascular e promover a excreção renal de cálcio. Diuréticos de alça irão aumentar a excreção de cálcio, mas usualmente são administrados somente para prevenir sobrecarga de líquidos ou falência cardíaca. Deve-se evitar o uso de diuréticos tiazídicos, uma vez que eles aumentam a reabsorção tubular de cálcio. Diálise peritoneal ou hemodiálise com dialisado isento de cálcio devem ser consideradas em pacientes com insuficiência renal, para os quais a excreção de cálcio é insuficiente.

Deve-se realizar, ainda, o controle das concentrações séricas de potássio e magnésio, o acompanhamento eletrocardiográfico e a determinação das concentrações séricas de cálcio a intervalos frequentes, para orientação no ajuste do tratamento.

Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS



Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.
Rua Caetano Pirri, 520 – Milionários – Belo Horizonte – MG
CEP 30.620-070 – CNPJ nº 05.155.425/0001-93 – Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Daiana de Paula Santos Costa – CRF/MG 31.828
Registro MS 1.6400.0008

 0800 095 6120
sac@citopharmaindustrial.com.br

USO RESTRITO A HOSPITAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA



Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 02/10/2017.

Descrição

Exercício Atual

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	246,76D
BANCOS CONT A MOVIMENTO - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL	6.831,21D
BANCOS CONT A MOVIMENTO - BANCO ITAU SA	10,00D
BANCOS CONT A MOVIMENTO - BANCO SANTANDER SA	915,15D
BANCOS CONT A MOVIMENTO - BRADESCO	1,00D
CONTA POUÇANÇA	513.436,82D
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - BRADESCO	1.123.531,28D
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - ITAU	1.118.706,08D
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - SANTANDER	414.971,28D
=DISPONIVEL	**3.678.702,58D

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

CLIENTES	1.365.275,35D
ESTÓQUES	1.709.449,45D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	2.528.978,98D
IMPOSTOS A RECUPERAR	43.799,13D
VALORES A RECUPERAR	938,64D
=REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO	**5.848.441,55D

=Total - CIRCULANTE

**9.527.144,13D

NÃO CIRCULANTE

DEPÓSITOS JUDICIAIS	146.708,49D
IMOBILIZADO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO	3.301.540,33D
=IMOBILIZADO LÍQUIDO	**3.301.540,33D
(-) DEPRECIAÇÃO	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.273.616,63D
=(-) DEPRECIAÇÃO	**1.273.616,63D
INTANGÍVEL LÍQUIDO	
INTANGÍVEL	203.396,59D
=INTANGÍVEL LÍQUIDO	****203.396,59D

[Handwritten Signature]
 CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 27.461.451/0001-82

[Handwritten Signature]
 VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 28.224.506/0001-01

[Handwritten Signature]
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.766-06 CRC: 095107

ANTONIO DE PAVRUS LTDA - EPP
 Av. Alberto J. O. Pinto Jr.
 CRC-MG 038107
 CNPJ: 08.058.618/0001-93



Descrição

(-) AMORTIZAÇÃO

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

R\$ 506,580

(-) AMORTIZAÇÃO

R\$ 92.506,380

= Total - NÃO CIRCULANTE

R\$ 2.285.516,400

= Total - ATIVO

R\$ 11.812.660,530

[Handwritten signature]

CASIMIA PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador

CNPJ 27.461.451/0001-82

CARLOS ALBERTO BIDEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR

CPF 016.074.766-06 CRC 095107

[Handwritten signature]

VARUNCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador

CNPJ 28.224.506/0001-01

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CNPJ 17.882.815/0001-01



143
 1

Descrição

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL

FORNecedores

1.809.058,19C

OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER

159.901,54C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

59.223,90C

RETRABALHOS A PAGAR

24.258,76C

PROVISÕES TRABALHISTAS

108.133,74C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

120.732,92C

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

3.397,98C

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

165.128,35C

=EXIGÍVEL

**2.638.934,50C

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

**2.638.934,50C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

969.791,59C

=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

***969.791,59C

=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

***969.791,59C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SUBSCRITO

1.300.000,00C

=CAPITAL SOCIAL REALIZADO

**1.300.000,00C

RESERVAS DE LUCROS

RESERVAS DE LUCROS

722.100,94C

LIQUORPREJUÍZOS ACUMULADOS

6.181.833,50C

=RESERVAS DE LUCROS

**6.903.934,44C

=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**8.203.934,44C

=Total - PASSIVO

**11.812.660,53C

[Handwritten signature]
 CASIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 27.461.451/0001-82

[Handwritten signature]
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.766-05 CRC: 095107

[Handwritten signature]
 EVASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 28.224.506/0001-01

PROCURADOR
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.766-05
 CRC: 095107

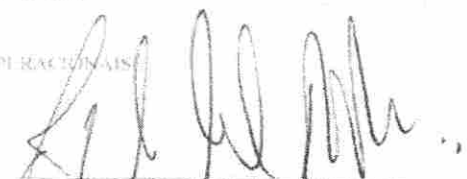



14
 S

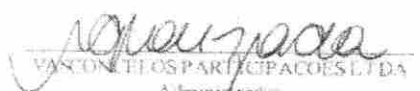
Diário 0 Folha 1

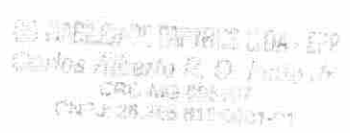
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS GLOBAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS			
RECEITAS DE VENDAS	4.01.01.056	554	13.627.508,58
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.01.01.100	557	1.651.784,50
=RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS			11.975.723,99
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			11.975.723,99
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4.10.01.001	582	116.004,82
=RECEITAS FINANCEIRAS			116.004,82
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS			116.004,82
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS ESSENCIAIS	4.50.01.050	594	561,93
=OUTRAS RECEITAS			561,93
=Total - OUTRAS RECEITAS			561,93
=Total - RECEITAS GLOBAIS			13.492.290,74
DISPENSAS E CUSTOS GLOBAIS			
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS	3.01.01.001	414	1.236.192,33
=CUSTOS DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS			1.236.192,33
DEDUÇÕES DO CUSTOS			
DEDUÇÕES DO CUSTOS	3.01.02.001	428	4.999,94
=DEDUÇÕES DO CUSTOS			4.999,94
=Total - CUSTOS			1.231.192,39

IMPENSA OPERACIONAIS


 CARLOS ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 Administrador
 CNPJ: 27.461.453/0001-82


 CARLOS ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.768-06 CRC:095107


 VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 28.224.506/0001-01


 VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
 Carlos Alberto R. O. Pinto, Jr.
 CRC: 095107
 CNPJ: 28.224.506/0001-01



KS
 13

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS	3.50.01.001	439	1.375.878,860
PLANO GARIOS DA DIRETORIA	3.50.01.100	475	85.822,030
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**1.461.700,890
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS			
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.50.02.001	479	1.402.467,170
=DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS			**1.402.467,170
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS	3.50.03.001	491	261.802,790
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.50.03.002	669	450.213,360
=DESPESAS TRIBUTARIAS			**712.016,150
DESPESAS TRABALHISTAS			
SALÁRIOS E ENCARGOS	3.50.04.001	503	2.145.743,130
PROVISÕES TRABALHISTAS	3.50.04.500	520	246.015,130
=DESPESAS TRABALHISTAS			**2.391.758,260
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			**5.947.949,860
DESPESAS FINANÇEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	3.60.05.001	524	105.463,160
=DESPESAS FINANCEIRAS			****105.463,160
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS			****105.463,160
DESPESAS INDETUTIVEIS			
DESPESAS INDETUTIVEIS			
DESPESAS INDETUTIVEIS	3.90.01.001	837	25.860,830
=DESPESAS INDETUTIVEIS			****25.860,830
=Total - DESPESAS INDETUTIVEIS			****25.860,830
=Total - DESPESAS CUSTOS GLOBAIS			**7.310.457,240

[Handwritten Signature]
 CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 27.461.451/0001-82

[Handwritten Signature]
 CARLOS ACBERTO RIBEIRO OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.766-06 CRC: 095107

[Handwritten Signature]
 EVASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ: 28.224.506/0001-01

CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
 Carlos Acberto R. O. Pinto Jr.
 CNPJ: 28.224.506/0001-01

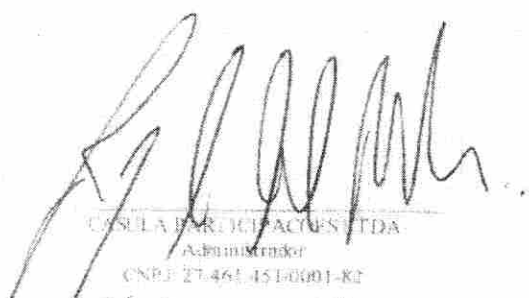
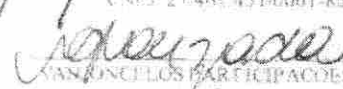
146
N

Descrição Classificação Conta Exercício Anual
 Diário 03 Folha 3

RESULTADO DO EXERCÍCIO

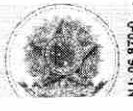
RECEITAS -----> 13.492.290,74C
 DESPESAS + CUSTO -----> 7.310.457,24D
 LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***6.181.833,50

***** (XXXXX) *****


 CASULA FARMACÊUTICA LTDA
 Administrador
 CNPJ 27.461.451/0001-82

 IVAN ANCIÉLOS PARTICIPAÇÕES LTDA
 Administrador
 CNPJ 28.224.506/0001-01

CARLOS ALBERTO RIBEIRO-OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CPF: 016.074.766-06 CRC: 095107

CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA - SP
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO-OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 CRC: 095107



147
N

Demonstrações Financeiras

CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA

CNPJ 05.155.425/0001-93

31 de dezembro de 2019

Rua Carijós, 150 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep: 30120-050
31 3508.2000 - www.contabilidadepapyrus.com.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63351006201824192704-7
Data: 10/06/2020 11:08:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27373-UCVF:



N.J.: 05.879-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



248
13

BALANÇO PATRIMONIAL

CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA
FARMACEUTICA

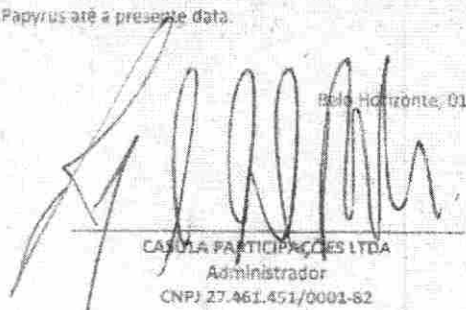
CNPJ: 05.155.425/0001-93

ATIVO

	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa Geral	299,76
Bancos Conta Movimento	7.757,36
Aplicações de Liquidez Imediata	3.670.645,46
Valores a Receber	1.565.275,35
Estoques	1.709.449,45
Adiantamento a Funcionários	0,00
Adiantamento a Fornecedores	2.528.979,98
Impostos a Recuperar	43.799,13
Depósitos com Garantia	0,00
Valores a Recuperar	939,64
TOTAL CIRCULANTE	9.327.346,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
Empresas e Pessoas Ligadas	0,00
Depósitos Judiciais	146.708,49
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Imobilizado	3.301.540,33
(-) Depreciação acumulada Intangível	(1.273.616,63)
(-) Amortização Acumulada	203.350,59
(-) Amortização Acumulada	(92.506,38)
TOTAL NÃO CIRCULANTE	2.285.596,40
ATIVO TOTAL	11.612.942,53

Encontra-se o presente demonstrativo em conformidade com a documentação e informações enviadas à Papyrus até a presente data.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020


CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 27.461.451/0001-62


CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA
CRC MG 5209 - CNPJ 26.386.615/0001-91
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Pinto Junior
CRC 095107 - CPF 016.074.765-06


VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 28.224.506/0001-01

CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA - EPP
Carlos Alberto R. O. Pinto Jr.
CRC-MG 695-07
CNPJ: 23.398.610/0001-21

Rua Carijós, 150 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte-MG - Cep: 30120-060
31 3508.2000 - www.contabilidadepapyrus.com.br



KM
M

BALANÇO PATRIMONIAL

CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA

CNPJ: 05.155.425/0001-93

PASSIVO

31/12/2019

PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	1.800.058,19
Fornecedores Repasse	0,00
Encargos Sociais	120.732,92
Obrigações Trabalhistas	59.221,00
Provisões Trabalhistas	108.133,75
Impostos a Recolher	159.931,61
Retiradas a Pagar	24.256,78
Adiantamento de Clientes	3.397,58
Faturamento p/ Entrega Futura	0,00
Bens de Terceiros	0,00
Empréstimos / Financiamentos Empresas e Pessoas Ligadas	363.228,75
Empresas e Pessoas Ligadas	0,00
TOTAL - CIRCULANTE	22.638.334,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
Empréstimos / Financiamentos	589.793,59
Fornecedores Repasse	0,00
Empresas e Pessoas Ligadas	0,00
TOTAL - NÃO CIRCULANTE	589.793,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	1.300.000,00
Reserva de Lucros	722.100,94
Lucros Acumulados	0,00
Resultado do Exercício	6.181.833,50
TOTAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.703.934,44
PASSIVO TOTAL	11.812.660,53

Encontra-se o presente demonstrativo em conformidade com a documentação e informações enviadas a Papyrus até a presente data.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020

[Assinatura]
CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 27.461.451/0001-87

CONTABILIDADE PYPYRUS LTDA
CRC MG 5209 - CNPJ 26.386.615/0001-91
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Pinto Junior
CRC 095107 - CPF 016.074.766-06

[Assinatura]
VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 28.224.506/0001-01

CONTABILIDADE PYPYRUS LTDA - EPP
Carlos Alberto R. O. Pinto Jr.
CRC MG 095107
CNPJ 28.224.506/0001-01

Rua Carijós, 150 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep: 30120-060
31 3508.2000 - www.contabilidadepapyrus.com.br



250
M

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACELUTICA

CNPJ: 05.155.425/0001-93

RECEITAS X DESPESAS

	31/12/2019
Receitas Bruta de Vendas/ Serviços	15.027.508,58
RECEITA BRUTA	15.027.508,58
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.651.784,58)
RECEITA LÍQUIDA	13.375.723,99
(-) Custos Diretos Operacionais	(1.236.187,33)
LUCRO BRUTO	12.139.536,66
(-) Despesas Administrativas	(2.864.168,05)
(-) Despesas Tributárias	(261.802,79)
(-) Despesas com Pessoal	(2.145.743,13)
(-) Provisões Trabalhistas	(246.013,13)
(-) Despesas Indeducíveis	(25.850,83)
LUCRO OPERACIONAL	5.695.943,73
Receitas Financeiras	116.004,82
(-) Despesas Financeiras	(106.463,16)
Receita Eventuais	561,93
LUCRO ANTES IR E CS	5.697.047,32
(-) Imposto de renda	(270.997,15)
(-) contribuição social	(158.216,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.176.833,56

Encontra-se o presente demonstrativo em conformidade com a documentação e informações enviadas à Papyrus até a presente data.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020

[Assinatura]
CASULA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 27.461.451/0001-82

[Assinatura]
CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA
CRC-MG-5209 - CNPJ 26.386.615/0001-91
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Pinto Junior
CRC 095107 - CPF 015.074.766-06

[Assinatura]
VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ 28.274.566/0001-01

CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA - EPP
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Pinto Junior
CRC-MG-5209
CNPJ 26.386.615/0001-91

Rua Carijós, 150 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep: 30120-060
31 3508.2000 - www.contabilidadepapyrus.com.br



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63351006201824192704-10
Data: 10/06/2020 11:08:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27376-GR0S:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



151
N

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES

CASUA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

CNPJ: 05.155.425/0001-93

31/12/2019

Liquidez

Índice Geral	(AC+RLP) / (PC+PNC)	9.673.852,95	2,86
Liquidez Corrente	AC / PC	9.529.144,18	2,88
Liquidez seca	(AC - DISP) / PC	7.817.694,58	2,84
Liquidez imediata	DISP / PC	3.678.702,58	1,38
Solvência Geral	A / (PC + PNC)	9.673.852,95	3,25

Nota:

Quanto maior o índice de Liquidez melhor, quanto menor pior.

Estrutura de capital

Grau de Endividamento	(PC+PNC)/PL	9.690.213,55	0,84
Composição do Endividamento	PC / (PC+PNC)	2.990.421,96	0,73
Imobilização do PL	AL/PL	2.138.807,51	0,26
Imobilização dos Recursos de corrente	NI / (PL + PNC)	2.138.807,51	0,25

Nota:

Quanto melhor o índice de Estrutura de Capital melhor, quanto maior pior.

Rentabilidade

Grav do Ativo	V / A	13.175.723,99	2,38
Margem Líquida	LI / V	6.178.833,56	0,46
Rentabilidade do Ativo	L / A	6.175.833,56	0,52
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	LI / PL	6.175.833,56	0,75

Nota:

Quanto maior o índice de Rentabilidade melhor, quanto menor pior.

Legenda

A	Ativo Total	13.175.723,99
AC	Ativo Circulante	9.529.144,18
DISP	Disponibilidades	3.678.702,58
EST	Estoque	3.709.449,45
RLP	Reserváveis a Longo Prazo	148.708,89
ANC	Ativo Não Circulante	3.285.516,40
AL	Ativo Imobilizado líquido	2.138.807,51
PNC	Passivo Não Circulante	969.751,99
PC	Passivo Circulante	2.660.421,96
ELP	Emprestitos a Longo Prazo	598.791,34
PL	Patrimônio Líquido	9.205.934,44
V	Vendas Líquidas	13.175.723,99
LI	Lucro Líquido	6.178.833,56

CASUA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ: 27.461.451/0001-82

CONTABILIDADE PYPYRUS LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Filho
CRC 058107 - CPF 016.074.264-05

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador
CNPJ: 28.224.596/0001-01

CONTABILIDADE PYPYRUS LTDA - EPP
Carlos Alberto Ribeiro Oliveira Filho
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Rua Carijós, 150, 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep: 30120-060
31 3508.2000 - www.contabilidadepapyrus.com.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63351006201824192704-11
Data: 10/06/2020 11:08:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKC27377-8DG5:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJ/PB



752
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 11:20:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

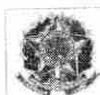
¹**Código de Autenticação Digital:** 63351006201824192704-1 63351006201824192704-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b875f1ac1efc01cc44937cf1efa12168a7012fb5fc94d9a4c5aacaf0cdccb94334050285433069b9faf53c900cd2642fa9d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



753
A

Entidade: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.155.425/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
NIRE	31206536921
CNPJ	05.155.425/0001-93
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72521

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72521
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.155.425/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 10.472.759,35	RS\$ 11.812.660,53
CIRCULANTE		RS 7.088.423,75	RS\$ 9.527.144,13
DISPONÍVEL		RS 2.635.930,44	RS\$ 3.678.702,58
CAIXA GERAL		RS 7.510,38	RS\$ 299,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		RS 7.973,09	RS\$ 6.831,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A		RS 0,00	RS\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - BANCO ITAU S/A		RS 10,00	RS\$ 10,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - BANCO SANTANDER S/A		RS 204,55	RS\$ 915,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - BRADESCO		RS 1,00	RS\$ 1,00
CONTA POUPANÇA		RS 604.947,88	RS\$ 513.436,82
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - BRADESCO		RS 1.542.451,42	RS\$ 1.623.531,28
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - BRASIL		RS 83.609,58	RS\$ 0,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - ITAU		RS 389.222,54	RS\$ 1.118.706,08
(-) APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - SANTANDER		RS (0,00)	RS\$ 414.971,28
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO		RS 4.452.493,31	RS\$ 5.848.441,55
CLIENTES		RS 1.096.609,18	RS\$ 1.565.275,35
(-) (-) DEVEDORES DUVIDOSOS		RS (19.172,66)	RS\$ 0,00
ESTOQUES		RS 642.440,50	RS\$ 1.709.449,45
ESTOQUE ALMOXARIFADO		RS 0,00	RS\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		RS 0,00	RS\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		RS 2.709.635,72	RS\$ 2.528.978,98
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		RS 0,00	RS\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 16.125,73	RS\$ 43.799,13
DEPÓSITOS COM GARANTIA		RS 6.356,95	RS\$ 0,00
VALORES A RECUPERAR		RS 497,89	RS\$ 938,64
NÃO CIRCULANTE		RS 3.384.335,60	RS\$ 2.285.516,40
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO		RS 961.213,38	RS\$ 146.708,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 420.380,31	RS\$ 0,00
EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS		RS 394.124,58	RS\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		RS 146.708,49	RS\$ 146.708,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.155.425/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 3.213.467,91	R\$ 3.301.540,33
IMOBILIZADO		R\$ 3.213.467,91	R\$ 3.301.540,33
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (908.252,70)	R\$ (1.273.616,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (908.252,70)	R\$ (1.273.616,63)
INTANGÍVEL LIQUIDO		R\$ 205.690,59	R\$ 203.390,59
INTANGÍVEL		R\$ 205.690,59	R\$ 203.390,59
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (87.783,58)	R\$ (92.506,38)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (87.783,58)	R\$ (92.506,38)
PASSIVO		R\$ 10.472.759,35	R\$ 11.812.660,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.706.334,71	R\$ 2.638.934,50
EXIGÍVEL		R\$ 3.706.334,71	R\$ 2.638.934,50
FORNECEDORES		R\$ 2.070.013,06	R\$ 1.800.058,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 147.030,71	R\$ 159.901,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 48.373,95	R\$ 59.223,00
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 24.258,76
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 100.455,59	R\$ 108.133,79
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 91.318,10	R\$ 120.732,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SALDO CREDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.397,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.249.143,30	R\$ 363.228,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 969.791,59
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 969.791,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 969.791,59
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 6.766.424,64	R\$ 8.203.934,44
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.466.424,64	R\$ 6.903.934,44
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 722.100,94
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.466.424,64	R\$ 6.181.833,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.155.425/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.624.369,69	R\$ 15.027.508,58
RECEITAS DE VENDAS		R\$ 10.624.369,69	R\$ 15.027.508,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.421.300,04)	R\$ (1.651.784,59)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.196.538,81)	R\$ (1.651.784,59)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (224.761,23)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.203.069,65	R\$ 13.375.723,99
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (742.804,33)	R\$ (1.231.192,39)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS		R\$ (742.804,33)	R\$ (1.236.192,33)
DEDUÇÕES DO CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.999,94
LUCRO BRUTO		R\$ 8.460.265,32	R\$ 12.144.531,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.199.796,09)	R\$ (5.543.587,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.644.991,08)	R\$ (1.375.878,86)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (72.266,22)	R\$ (85.822,02)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (1.311.531,55)	R\$ (1.402.467,17)
(-) IMPOSTOS		R\$ (183.685,32)	R\$ (261.802,79)
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ (1.617.443,17)	R\$ (2.145.743,13)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (244.128,11)	R\$ (246.013,13)
(-) DESPESAS INDETERMINÁVEIS		R\$ (125.750,64)	R\$ (25.860,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (11.540,00)	R\$ (105.463,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.540,00)	R\$ (105.463,16)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 130.421,46	R\$ 116.566,75
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 100.458,24	R\$ 116.004,82
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 29.963,22	R\$ 561,93
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.379.350,69	R\$ 6.612.047,26
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.379.350,69	R\$ 6.612.047,26
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (306.661,08)	R\$ (430.213,76)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (306.661,08)	R\$ (430.213,76)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 3.072.689,61	R\$ 6.181.833,50
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.072.689,61	R\$ 6.181.833,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206536921	CNPJ 05.155.425/0001-93
NOME EMPRESARIAL CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43397670691	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO:43397670691	3773479951937966031	07/06/2018 a 06/06/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05155425000193	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COM.05155425000193	8964442585017540100	12/09/2019 a 11/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.6C.3F.4A.1B.CD.F9.89.5F.E2.09.39.
91.13.2B.8D.67.B4.CD.CE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2020 às 13:06:47

D1.A3.0B.2B.84.2F.F1.43
BE.C3.0D.FA.74.92.27.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

758
13

Memorando n.º 258 - Compras

23 de julho de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 044/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: Código 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml:

- A empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** não apresentou a documentação exigida nos itens c e d do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**

Item 02: Código 219934 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 03: Código 218764 / Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 04: Código 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

159
M

Item 05: Código 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) ampola 2ml, , não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 143/2020.

Pregão Eletrônico nº: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **30 de julho de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 30 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 143/2020.

Pregão Eletrônico n°: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não apresentou a documentação solicitada em edital de embasamento de maneira completa, mais especificamente, não apresentou os itens: "Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia" e "Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia", conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Citopharma, Valor unitário: R\$ 5,6000.

No que diz respeito ao item 02 (219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Cloreto De Cálcio, Valor unitário: R\$ 7,7000.

No que diz respeito ao item 03 (218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio), a classificação de propostas ficou conforme segue:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1°. Licitante: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Citopharma, Valor unitário: R\$ 24,0000.

No que diz respeito ao item 04 (112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Citopharma, Valor unitário: R\$ 6,9000.

No que diz respeito ao item 05 (112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

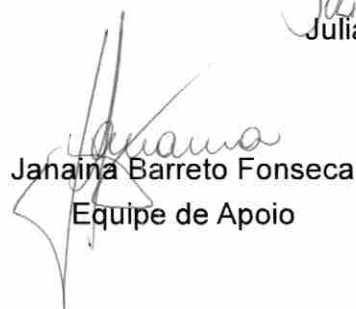
1°. Licitante: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Citopharma, Valor unitário: R\$ 8,9000.


Itens desertos: não há. Itens fracassados: Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml.

Desta forma, declaro o resultado deste certame como **fracassado**. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



163
1
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 258 - Compras

23 de julho de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 044/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: Código 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml:

- A empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA não apresentou a documentação exigida nos itens c e d do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Item 02: Código 219934 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 03: Código 218764 / Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 04: Código 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 05: Código 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) ampola 2ml, , não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento – Retificação.

Processo Administrativo n°: 143/2020.

Pregão Eletrônico n°: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Critério: menor valor por item.

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico n°: 44/2020 – Feas, conforme ata de resultado de julgamento, e informo que não houve propostas classificadas para os itens deste certame, de sorte que o resultado é **fracassado**.


Itens fracassados:

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml.

Itens desertos: não há.

Para cumprir as formalidades legais, que divulgue-se este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 30 de julho de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.
Fornecedor: AC Materiais Médicos Ltda.
Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.
Valor unitário: R\$ 3,8000.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de julho de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que não houveram itens vencidos e classificados no pregão eletrônico nº 040/2020, restando este **fracassado, veja-se:**
Informe que o item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, não teve proposta classificada, motivo qual restou **fracassado**.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 143/2020.

Pregão Eletrônico nº: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Critério: menor valor por item.

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº: 44/2020 – Feas, conforme ata de resultado de julgamento, e informo que não houve propostas classificadas para os itens deste certame, de sorte que o resultado é **fracassado**.

Itens fracassados:

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml.
Itens desertos: não há.



Para cumprir as formalidades legais, que divulgue-se este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de julho de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de impressão de livro tamanho A5, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 043/2020- Feas** são:

1) EMPRESA: Artes Gráficas Berezovski LTDA (07.259.843/0001-56):

Item 01: 220098/ Serviço de Impressão de Livro tamanho A5 , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.500 unidades

Valor unitário: R\$ 1,5670

Valor total: R\$ 5.484,50

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 5.484,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame.

Total geral do pregão eletrônico nº. 043/2020- Feas é de R\$ 5.484,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2020

OBJETO: Aquisição do serviço de transporte de equipamentos de Raio-

X entre as unidades Hospital Municipal do Idoso e Centro Médico

Comunitário Bairro Novo.

Aprovo o processo administrativo n.º 203/2020, Aquisição do serviço de transporte de equipamentos de Raio- X entre as unidades Hospital Municipal do Idoso e Centro Médico Comunitário Bairro Novo, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

266
5

Not
M

Início Meu perfil Sair

30 de Julho de 2020

16:26

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço ID: 22710 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de m **Status:** **Fracassado**

Nº pregão: 044.2020 **Nº processo:** 044.2020

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 07/07/20 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 21/07/20 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 21/07/20 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 21/07/20 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 07/07/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento. **Observações:**

[Voltar](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Adendo Homologação](#)

[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Toggle switch:

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS		RESPOSTAS										
1	<p>Azul de Metileno 2% ampola 5ml</p> <p>Código: 13040</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Status: Fracassado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 30/07/2020 16:25 a 31/07/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</td> <td>5,6000</td> <td>1.120,0000</td> <td>Citopharma</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Reabilitar item</p>	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	5,6000	1.120,0000	Citopharma	1
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/								
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	5,6000	1.120,0000	Citopharma	1								

[Pedidos Liberados](#)
[Pedidos Publicados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Consulta Pedidos do Item](#)
[Gastos](#)
[Consulta Documentos](#)
[Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

[Visão Global](#)
[Economia](#)
[Usuários](#)

Data: 18/04/19	Qtde: 50 (AMPOLA)
Marca: MANIPULADO	Valor: 5,6000
Preço Referência:	
Data: 06/07/2020	Preço: 5,6900

PRODUTOS		RESPOSTAS																
<p>Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml</p> <p>Código: 219924</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Fracassado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 30/07/2020 16:26 a 31/07/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 06/07/2020 Preço: 5,5300</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> <th>Obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp</td> <td>7,7000</td> <td>3.850,0000</td> <td>CLORETO DE CÁLCIO</td> <td>50</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Reabilitar item</p>					Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	7,7000	3.850,0000	CLORETO DE CÁLCIO	50	
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs													
Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp	7,7000	3.850,0000	CLORETO DE CÁLCIO	50														

PRODUTOS		RESPOSTAS																
<p>NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]</p> <p>Código: 218764</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Status: Fracassado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 30/07/2020 16:26 a 31/07/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli</p> <p>Data: 18/04/19 Qtde: 100 (FRASCO)</p> <p>Marca: MANIPULADO Valor: 19,5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 06/07/2020 Preço: 18,2000</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> <th>Obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</td> <td>24,0000</td> <td>4.800,0000</td> <td>Citopharma</td> <td>1</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Reabilitar item</p>					Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	24,0000	4.800,0000	Citopharma	1	
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs													
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	24,0000	4.800,0000	Citopharma	1														

PRODUTOS		RESPOSTAS																
<p>POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]</p> <p>Código: 112930</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Fracassado</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso 30/07/2020 16:27 a 31/07/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</p> <p>Data: 18/04/19 Qtde: 500 (AMPOLA)</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> <th>Obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</td> <td>6,9000</td> <td>3.450,0000</td> <td>Citopharma</td> <td>1</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Reabilitar item</p>					Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	6,9000	3.450,0000	Citopharma	1	
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs													
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	6,9000	3.450,0000	Citopharma	1														

168
13

Marca: Citopharma	Valor: 5,2100
Preço Referência:	
Data: 06/07/2020	Preço: 3,9800

PRODUTOS	RESPOSTAS										
<p>POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]</p> <p>Código: 112933</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Fracassado</p> <p>Aguardando Fase de Intenção de Recurso 30/07/2020 16:27 a 31/07/2020 12:00</p> <p>5 Última compra</p> <p>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</p> <p>Data: 18/04/19 Qtde: 500 (AMPOLA)</p> <p>Marca: Citopharma Valor: 6,7400</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 06/07/2020 Preço: 5,2700</p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda</td> <td>8,9000</td> <td>4.450,0000</td> <td>Citopharma</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Reabilitar item</p>	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	8,9000	4.450,0000	Citopharma	1
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/							
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	8,9000	4.450,0000	Citopharma	1							